



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO - SERVIÇO

LEI N° 14.133/2021

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alíneas “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021)

1.1 Contratação de serviço de transporte das urnas eletrônicas oficialmente preparadas para as Eleições 2024 das dezessete zonas eleitorais de Fortaleza entre o Centro de Armazenamento e Manutenção de URNAs (CAMU) de Fortaleza e os locais de votação (ANEXO I) e apuração (ANEXO II), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
I	Transporte Rodoviário – Cargas / Encomendas	Serviço de Transporte para pulverização das urnas da 82ª Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	3263	Roteiro	7
II	Transporte Rodoviário – Cargas / Encomendas	Serviço de Transporte para pulverização das urnas da 83ª Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	3263	Roteiro	7
III	Transporte Rodoviário – Cargas / Encomendas	Serviço de Transporte para pulverização das urnas da 115ª Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	3263	Roteiro	8
IV	Transporte Rodoviário – Cargas / Encomendas	Serviço de Transporte para pulverização das urnas da 113ª Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os Locais de Votação e o Local de Apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	3263	Roteiro	9
V	Transporte Rodoviário – Cargas / Encomendas	Serviço de Transporte para pulverização das urnas da 80ª Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	3263	Roteiro	8
VI	Transporte Rodoviário – Cargas / Encomendas	Serviço de Transporte para pulverização das urnas da 94ª Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	3263	Roteiro	7

VII	Transporte Rodoviário – Cargas / Encomendas	Serviço de Transporte para pulverização das urnas da 114ª Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	3263	Roteiro	8
VIII	Transporte Rodoviário – Cargas / Encomendas	Serviço de Transporte para pulverização das urnas da 85ª Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	3263	Roteiro	7
IX	Transporte Rodoviário – Cargas / Encomendas	Serviço de Transporte para pulverização das urnas da 3ª Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	3263	Roteiro	9
X	Transporte Rodoviário – Cargas / Encomendas	Serviço de Transporte para pulverização das urnas da 118ª Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para os locais de apuração no final da votação no dia pleito.	3263	Roteiro	6
XI	Transporte Rodoviário – Cargas / Encomendas	Serviço de Transporte para pulverização das urnas da 116ª Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	3263	Roteiro	7
XII	Transporte Rodoviário – Cargas / Encomendas	Serviço de Transporte para pulverização das urnas da 117ª Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	3263	Roteiro	6
XIII	Transporte Rodoviário – Cargas / Encomendas	Serviço de Transporte para pulverização das urnas da 93ª Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	3263	Roteiro	5
XIV	Transporte Rodoviário – Cargas / Encomendas	Serviço de Transporte para pulverização das urnas da 95ª Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	3263	Roteiro	7

XV	Transporte Rodoviário – Cargas / Encomendas	Serviço de Transporte para pulverização das urnas da 1ª Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	3263	Roteiro	8
XVI	Transporte Rodoviário – Cargas / Encomendas	Serviço de Transporte para pulverização das urnas da 2ª Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	3263	Roteiro	7
XVII	Transporte Rodoviário – Cargas / Encomendas	Serviço de Transporte para pulverização das urnas da 112ª Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	3263	Roteiro	7
TOTAL					123

NATUREZA DO OBJETO

1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 Havendo divergências entre as especificações constantes deste Termo de Referência e aquelas cadastradas no CATSER informado, prevalece o especificado neste instrumento.

VIGÊNCIA

1.4 O prazo de vigência da contratação é 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

REAJUSTE

1.6 O valor da proposta vencedora será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou por índice que venha a substituí-lo, após um ano da data do orçamento estimado (§7º, artigo 25, Lei nº 14.133/2021).

1.7 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021)

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada abaixo, de acordo com os Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Conforme estabelecido no art. 29, inc. II da Constituição Federal, as Eleições 2024 deverão ocorrer no primeiro domingo do mês de outubro do corrente ano, razão pela qual as urnas eletrônicas necessárias à realização do pleito das zonas eleitorais de Fortaleza devem ser distribuídas e recolhidas entre o Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas (CAMU) de Fortaleza e seus locais de votação e apuração.

A demanda consta do Planejamento Integrado das Eleições PIE 2024 como macroatividade do Projeto URNAS e alinha-se ao macrodesafio Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária do Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral do Ceará 2021-2026.

2.3 QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
I	Serviço de transporte para pulverização das urnas da 82ª Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	Roteiro	7
II	Serviço de transporte para pulverização das urnas da 83ª Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	Roteiro	7
III	Serviço de transporte para pulverização das urnas da 115ª Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	Roteiro	8

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
IV	Serviço de transporte para pulverização das urnas da 113ª Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os Locais de Votação e o Local de Apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	Roteiro	9
V	Serviço de transporte para pulverização das urnas da 80ª Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	Roteiro	8
VI	Serviço de transporte para pulverização das urnas da 94ª Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	Roteiro	7
VII	Serviço de transporte para pulverização das urnas da 114ª Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	Roteiro	8
VIII	Serviço de transporte para pulverização das urnas da 85ª Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	Roteiro	7
IX	Serviço de transporte para pulverização das urnas da 3ª Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	Roteiro	9
X	Serviço de transporte para pulverização das urnas da 118ª Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para os locais de apuração no final da votação no dia pleito.	Roteiro	6
XI	Serviço de transporte para pulverização das urnas da 116ª Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	Roteiro	7
XII	Serviço de transporte para pulverização das urnas da 117ª Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	Roteiro	6
XIII	Serviço de transporte para pulverização das urnas da 93ª Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	Roteiro	5
IVX	Serviço de transporte para pulverização das urnas da 95ª Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	Roteiro	7
XV	Serviço de transporte para pulverização das urnas da 1ª Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	Roteiro	8
XVI	Serviço de transporte para pulverização das urnas da 2ª Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	Roteiro	7
XVII	Serviço de transporte para pulverização das urnas da 112ª Zona Eleitoral do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para os locais de votação e o local de apuração da Zona nos quatro dias imediatamente anteriores ao pleito e recolhimento dos locais de votação para o local de apuração no final da votação no dia pleito.	Roteiro	7
		Total	123

4.2 METODOLOGIA DE APURAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

A quantidade demandada de roteiros é definida pelas zonas eleitorais da Capital após a conclusão das vistorias dos locais de votação, sendo que cada roteiro deve ser executado EXCLUSIVA E OBRIGATORIAMENTE por um veículo.

4.3 MEMÓRIA DE CÁLCULO E/OU OUTROS DOCUMENTOS QUE SERVIRAM DE SUPORTE PARA A DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS

A quantidade de roteiros de cada zona está detalhada no Anexo I - Roteiros por Zona Eleitoral de Fortaleza - 2024, tendo sido informada pelos próprios Cartórios:

Zona	Quantidade de roteiros
1ª	8
2ª	7
3ª	9
80ª	8
82ª	7
83ª	7
85ª	7
93ª	5
94ª	7
95ª	7
112ª	7
113ª	9
114ª	8
115ª	8
116ª	7

117 ^a	6
118 ^a	6
Total	123

2.3.3 JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

A demanda de que trata este estudo consiste no transporte das urnas eletrônicas já oficialmente preparadas para as Eleições 2024 das dezessete zonas eleitorais de Fortaleza. Esse transporte é composto de duas etapas:

1 - primeiramente, antes do dia da votação, as urnas de seção devem ser distribuídas do Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas de Fortaleza (CAMU Fortaleza) para todos os locais de votação da Capital. Nesse momento, as urnas de contingência ou reserva também são transportadas, com destino à escolha da zona - cartório eleitoral ou o local de apuração.

2 - o segundo momento ocorre após a votação, ainda no dia do pleito, quando as urnas de seção devem ser recolhidas dos locais de votação para o locais de apuração das zonas.

Para atender a essa demanda, a execução de transporte deve levar em conta ainda o grande número de urnas movimentadas ao mesmo tempo, aproximadamente 6.000, o grande número de diferentes locais, mais de 600, e o curto espaço de tempo para realização das atividades, em especial a etapa de recolhimento, que acontece após a votação. São essas características que inviabilizam, por exemplo, a execução com caminhões de grande porte, uma vez que, apesar da alta capacidade de carga, eles exigiriam carregamentos e descarregamentos mais demorados, além de que eles teriam maior dificuldade de trânsito em algumas áreas ou endereços dos locais de votação, o que traria atrasos. Parte-se então para possibilidade de uso caminhões pequenos e utilitários, tipo van ou furgão. Em termos da quantidade de veículos que traga a celeridade necessária, o cenário ideal é aquele que utiliza veículos circulando simultaneamente, cada um destinado a certo parâmetro ou destino ou medida de modo exclusivo. Esse parâmetro poderia ser, por sua vez, o roteiro. Assim, a solução passaria por associar o veículo ao roteiro que ele vai executar, o que faz com que o total de carros seja equivalente ao total de roteiros. Em resumo e até o momento, a solução:

- consiste no transporte de carga executado por caminhões de pequeno porte e utilitários
- tem como princípio a equivalência entre o número de roteiros e o número de veículos.
- como consequência o princípio acima, cada um dos veículos estará a serviço do TRE-CE em dois momentos: para a distribuição (antes do pleito) e para o recolhimento (no dia do pleito).
- também com base no princípio acima, cada veículo executa EXCLUSIVA e OBRIGATORIAMENTE um roteiro, sendo o mesmo tanto na pulverização (antes do pleito) quanto no recolhimento (no dia do pleito).

É preciso considerar ainda outros aspectos:

- a atividade de pulverização propriamente dita, que tem partida/carregamento de elevado número de urnas do mesmo lugar - CAMU Fortaleza -, não pode ser feita toda em apenas um dia. Essa parte da execução deve ser, portanto, escalonada nos dias anteriores ao pleito, atentando para uma razoável distribuição da quantidade de urnas, roteiros e zonas eleitorais atendidas por dia. Considerando também o total de locais de votação, a área de jurisdição de cada zona e sua distância até o CAMU Fortaleza e execuções anteriores, ficaria assim o escalonamento:

ZONA ATENDIDA	DIA DA PULVERIZAÇÃO (antes do pleito)
82 ^a	
83 ^a	
115 ^a	Quarta-feira (02/10 1º Turno e 23/10 2º Turno, se houver)
113 ^a	
80 ^a	
94 ^a	
114 ^a	Quinta-feira (03/10 1º Turno e 24/10 2º Turno, se houver)
85 ^a	
3 ^a	
118 ^a	
116 ^a	
117 ^a	Sexta-feira (04/10 1º Turno e 25/10 2º Turno, se houver)
93 ^a	
95 ^a	
1 ^a	
2 ^a	Sábado (05/10 1º Turno e 26/10 2º Turno, se houver)
112 ^a	

- de modo a buscar um transporte seguro das urnas, os veículos não podem possuir bancos de passageiros, pois prejudicam a acomodação dos equipamentos no interior do carro, bem como devem ter o compartimento de carga completamente fechado e em bom estado de conservação.

- para a atividade de carga e descarga das urnas, principalmente na atividade de recolhimento, faz-se necessário um apoio ao motorista e, portanto, cada veículo deve contar com um auxiliar.

- por economia processual e pela inviabilidade de gestão e fiscalização de tantos contratos quantos sejam os roteiros, estes serão agrupados dentro da própria zona.

- por aumento da competitividade, a cada conjunto de roteiros desse zona corresponderá um item licitatório.

Acrecente-se que não se vislumbra possível a realização da atividade de entrega e recolhimento das urnas eletrônicas utilizando apenas carros próprios do TRE por não haver frota suficiente para execução no prazo necessário.

Além de assegurar o efetivo exercício do voto com a tranquilidade que um dia de eleição requer, procura-se garantir, ao máximo, a celeridade e segurança na apuração e totalização dos votos após o encerramento das seções eleitorais já que, contratualmente, exige-se que a totalidade dos veículos estejam em movimento ao mesmo tempo para transporte das urnas eletrônicas às juntas apuradoras nos locais de apuração.

Pode-se frisar, ainda, alguns benefícios da contratação:

- a) As empresas celebram contrato com o TRE;
- b) Apresentam garantias exigidas por lei;
- c) Comprometem-se na execução do serviço de acordo com as regras ajustadas no contrato;

d) Tornam-se responsáveis materiais pelas urnas transportadas, na eventualidade de danos;

d) Ficam sujeitas a glosas e a penalidades pelo descumprimento total ou parcial.

Em termos econômicos, vislumbra-se a solução como vantajosa uma vez que:

- como transporte de carga, o serviço é bastante comum, amplamente disponível no mercado;

- veículos, motoristas e auxiliares não precisam ser disponibilizados por longo período de tempo ou várias vezes para a realização do serviço;

- a divisão do objeto em dezessete itens, estimula a competitividade e, por conseguinte, a possibilidade de lances mais baixos.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A descrição do objeto encontra-se pormenorizada abaixo, de acordo com os Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.1 Para atender à necessidade do TRE-CE de distribuir e recolher as urnas eletrônicas necessárias à realização das Eleições das zonas eleitorais de Fortaleza entre o Centro de Armazenamento e Manutenção de Urnas Eletrônicas (CAMU) de Fortaleza e seus locais de votação e apuração, e considerando o levantamento de mercado (item 5) e a experiência em contratações passadas, observamos que a solução:

- é de natureza não contínua, pois será executada apenas no período eleitoral;

- deve ser executada para quantidades definidas previamente neste estudo, sendo cabíveis alterações ocasionadas pelo fechamento do cadastro eleitoral e pelas agregações de seções eleitorais;

- deve ser executada em períodos definidos previamente neste estudo, sendo cabíveis alterações a critério da contratante;

- deve incluir, além do veículo, mão-de-obra não residente, composta por motorista e auxiliar para as atividades de carga e descarga do material;

- deve obedecer à vinculação entre veículo, equipe de mão-de-obra (motorista e auxiliar) e roteiro a ser executado;

- deve obedecer aos critérios de empilhamento, organização e manuseio das urnas e materiais, de forma a evitar danos durante deslocamento, carga ou descarga;

- deve ser realizada por veículos em boas condições e com situação regular de taxas, para diminuir a probabilidade de panes e a retenção em postos de fiscalização;

- deve ser realizada por motoristas devidamente habilitados de acordo com a categoria do veículo.

3.2 Desta forma, propõe-se uma solução com as seguintes quantidades, especificações e critérios:

3.2.1 Serviço de transporte de carga, de natureza não contínua, prestado por mão-de-obra não residente e contabilizado para fins de pagamento por ITEM, que é composto pelo total de veículos que executarão todos os roteiros de uma zona, sendo que a cada roteiro corresponde EXCLUSIVA e OBRIGATORIAMENTE um veículo.

3.2.2 Considerando a execução em duas etapas, conforme apontado no item 5.2 deste estudo, o número de urnas a serem transportadas, o exíguo tempo para distribuir e posteriormente recolher tais equipamentos, a necessidade de utilizar muitos veículos ao mesmo tempo, e por fim, visando ao aumento da competitividade no processo licitatório, o serviço foi dividido em 17 (dezessete) itens da seguinte forma:

ITEM	Qtde de veículos/roteiros por Item	ZONA ATENDIDA	DIA DA PULVERIZAÇÃO (antes do pleito)	DIA DO RECOLHIMENTO (dia do pleito)
I	7	82 ^a		
II	7	83 ^a		
III	8	115 ^a	Quarta-feira (02/10 1º Turno e 23/10 2º Turno, se houver)	
IV	9	113 ^a		
V	8	80 ^a		
VI	7	94 ^a		
VII	8	114 ^a	Quinta-feira (03/10 1º Turno e 24/10 2º Turno, se houver)	
VIII	7	85 ^a		
IX	9	3 ^a		
X	6	118 ^a	Domingo (06/10 1º Turno e 27/10 2º Turno, se houver)	
XI	7	116 ^a	Sexta-feira (04/10 1º Turno e 25/10 2º Turno, se houver)	
XII	6	117 ^a		
XIII	5	93 ^a		
IV	7	95 ^a		
XV	8	1 ^a		
XVI	7	2 ^a	Sábado (05/10 1º Turno e 26/10 2º Turno, se houver)	
XVII	7	112 ^a		
Total	123			

3.2.3 Abaixo, o detalhamento (quantidade de veículos e datas) dos itens que compõem a demanda:

ITEM I – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2.7. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

a) No dia 02/10/2024 às 7 horas, pulverização das urnas da 82^a Zona.

b) No dia 06/10/2024 após o fim da votação, recolhimento das urnas dos locais de votação para o local de apuração da 82^a Zona.

c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.

d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 23/10/2024 e 27/10/2024, respectivamente.

ITEM II – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2.7. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

- a) No dia 02/10/2024 às 7h45min, pulverização das urnas da **83ª Zona**.
- b) No dia 06/10/2024, recolhimento das urnas dos locais de votação para o local de apuração da **83ª Zona**.
- c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.
- d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 23/10/2024 e 27/10/2024, respectivamente.

ITEM III – Composto por 8 (oito) veículos de acordo com as especificações do item 3.2.7. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

- a) No dia 02/10/2024 às 8h30min, pulverização das urnas da **115ª Zona**.
- b) No dia 06/10/2024, recolhimento das urnas dos locais de votação para o local de apuração da **115ª Zona**.
- c) Ao todo serão executados 8 roteiros de pulverização e 8 roteiros de recolhimento.
- d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 23/10/2024 e 27/10/2024, respectivamente.

ITEM IV – Composto por 9 (nove) veículos de acordo com as especificações do item 3.2.7. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

- a) No dia 02/10/2024 às 9h15min, pulverização das urnas da **113ª Zona**.
- b) No dia 06/10/2024, recolhimento das urnas dos locais de votação para o local de apuração da **113ª Zona**.
- c) Ao todo serão executados 9 roteiros de pulverização e 9 roteiros de recolhimento.
- d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 23/10/2024 e 27/10/2024, respectivamente.

ITEM V – Composto por 8 (oito) veículos de acordo com as especificações do item 3.2.7. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

- a) No dia 02/10/2024 às 10 horas, pulverização das urnas da **80ª Zona**.
- b) No dia 06/10/2024, recolhimento das urnas dos locais de votação para o local de apuração da **80ª Zona**.
- c) Ao todo serão executados 8 roteiros de pulverização e 8 roteiros de recolhimento.
- d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 23/10/2024 e 27/10/2024, respectivamente.

ITEM VI – Composto por 7 (seis) veículos de acordo com as especificações do item 3.2.7. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

- a) No dia 03/10/2024 às 7 horas, pulverização das urnas da **94ª Zona**.
- b) No dia 06/10/2024, recolhimento das urnas dos locais de votação para o local de apuração da **94ª Zona**.
- c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.
- d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 24/10/2024 e 27/10/2024, respectivamente.

ITEM VII – Composto por 8 (oito) veículos de acordo com as especificações do item 3.2.7. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

- a) No dia 03/10/2024 às 7h45min, pulverização das urnas da **114ª Zona**.
- b) No dia 06/10/2024, recolhimento das urnas dos locais de votação para o local de apuração da **114ª Zona**.
- c) Ao todo serão executados 8 roteiros de pulverização e 8 roteiros de recolhimento.
- d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 24/10/2024 e 27/10/2024, respectivamente.

ITEM VIII – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2.7. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

- a) No dia 03/10/2024 às 8h30min, pulverização das urnas da **85ª Zona**.
- b) No dia 06/10/2024, recolhimento das urnas dos locais de votação para o local de apuração da **85ª Zona**.
- c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.
- d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 24/10/2024 e 27/10/2024, respectivamente.

ITEM IX – Composto por 9 (nove) veículos de acordo com as especificações do item 3.2.7. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

- a) No dia 03/10/2024 às 9h15min, pulverização das urnas da **3ª Zona**.
- b) No dia 06/10/2024, recolhimento das urnas dos locais de votação para o local de apuração da **3ª Zona**.
- c) Ao todo serão executados 9 roteiros de pulverização e 9 roteiros de recolhimento.
- d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 24/10/2024 e 27/10/2024, respectivamente.

ITEM X – Composto por 6 (seis) veículos de acordo com as especificações do item 3.2.7. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

- a) No dia 03/10/2024 às 10 horas, pulverização das urnas da **118ª Zona**.

- b) No dia 06/10/2024, recolhimento das urnas dos locais de votação para o local de apuração da **118ª Zona**.
- c) Ao todo serão executados 6 roteiros de pulverização e 6 roteiros de recolhimento.
- d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 24/10/2022 e 27/10/2024, respectivamente.

ITEM XI – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2.7. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

- a) No dia 04/10/2024 às 7 horas, pulverização das urnas da **116ª Zona**.
- b) No dia 06/10/2024, recolhimento das urnas dos locais de votação para o local de apuração da **116ª Zona**.
- c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.
- d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 25/10/2024 e 27/10/2024, respectivamente.

ITEM XII – Composto por 6 (seis) veículos de acordo com as especificações do item 3.2.7. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

- a) No dia 04/10/2024 às 7h45min, pulverização das urnas da **117ª Zona**.
- b) No dia 06/10/2024, recolhimento das urnas dos locais de votação para o local de apuração da **117ª Zona**.
- c) Ao todo serão executados 6 roteiros de pulverização e 6 roteiros de recolhimento.
- d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 25/10/2024 e 27/10/2024, respectivamente.

ITEM XIII – Composto por 5 (cinco) veículos de acordo com as especificações do item 3.2.7. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

- a) No dia 04/10/2024 às 8h30min, pulverização das urnas da **93ª Zona**.
- b) No dia 06/10/2024, recolhimento das urnas dos locais de votação para o local de apuração da **93ª Zona**.
- c) Ao todo serão executados 5 roteiros de pulverização e 5 roteiros de recolhimento.
- d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 25/10/2024 e 27/10/2024, respectivamente.

ITEM XIV – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2.7. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

- a) No dia 04/10/2024 às 9h15min, pulverização das urnas da **95ª Zona**.
- b) No dia 06/10/2024, recolhimento das urnas dos locais de votação para o local de apuração da **95ª Zona**.
- c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.
- d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 25/10/2024 e 27/10/2024, respectivamente.

ITEM XV – Composto por 8 (oito) veículos de acordo com as especificações do item 3.2.7. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

- a) No dia 04/10/2024 às 10 horas, pulverização das urnas da **1ª Zona**.
- b) No dia 06/10/2024, recolhimento das urnas dos locais de votação para o local de apuração da **1ª Zona**.
- c) Ao todo serão executados 8 roteiros de pulverização e 8 roteiros de recolhimento.
- d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 25/10/2024 e 27/10/2024, respectivamente.

ITEM XVI – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2.7. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

- a) No dia 05/10/2024 às 6h30min, pulverização das urnas da **2ª Zona**.
- b) No dia 06/10/2024, recolhimento das urnas dos locais de votação para o local de apuração da **2ª Zona**.
- c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.
- d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 26/10/2024 e 27/10/2024, respectivamente.

ITEM XVII – Composto por 7 (sete) veículos de acordo com as especificações do item 3.2.7. Este Item corresponde à execução dos serviços abaixo:

- a) No dia 05/10/2024 às 7h15min, pulverização das urnas da **112ª Zona**.
- b) No dia 06/10/2024, recolhimento das urnas dos locais de votação para o local de apuração da **112ª Zona**.
- c) Ao todo serão executados 7 roteiros de pulverização e 7 roteiros de recolhimento.
- d) Ocorrendo 2º Turno, a logística descrita em a) e b) será repetida nos dias 26/10/2024 e 27/10/2024, respectivamente.

3.2.4 Os roteiros estão detalhados no ANEXO I e foram definidos pelas Zonas Eleitorais de Fortaleza como aquelas que melhor atendem às suas necessidades de distribuição e recolhimento das urnas, de acordo com as características geográficas e do cadastro eleitoral de suas jurisdições e com a sistemática de apoio técnico e operacional tanto nos dias antecedentes ao pleito quanto no dia da votação.

3.2.5 O total de 123 roteiros equivale a 123 veículos.

3.2.6 Os dados acima servirão como base para estimativa orçamentária, podendo sofrer alterações após o processamento do cadastro eleitoral e das agregações das seções

eleitorais.

3.2.7 No tocante aos veículos:

3.2.7.1 Todos os veículos devem ser do tipo utilitário fechado ou caminhão-baú de pequeno porte:

3.2.7.1.1 Utilitário fechado: veículo automotor, espécie "misto" (artigo 96 do Código Brasileiro de Trânsito), pois pode ser destinado ao transporte tanto de passageiros quanto de carga.

3.2.7.2.1 Como a demanda é para transporte exclusivo de carga, os utilitários devem estar preparados para tal e, dessa forma, o compartimento de carga não pode conter bancos de passageiros ou outras instalações e materiais que venham a prejudicar a acomodação das urnas eletrônicas.

3.2.7.1.1.1 Ilustrações características de utilitários:



3.2.7.1.2 Caminhão-baú de pequeno porte, apropriado para trânsito em áreas urbanas - veículo urbano de carga (VUC) -, de acordo com a Portaria 83/2022 da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania da Prefeitura de Fortaleza, considerado aquele com:

- a) largura máxima (sem retrovisores): 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros)
- b) comprimento total máximo: 7,20m (sete metros e vinte centímetros)
- c) altura total (incluindo a carga): 4,40m (quatro metros e quarenta centímetros)

3.2.7.1.2.1 Ilustração característica de um VUC:



3.2.7.1.2 O compartimento de carga dos VUC não pode conter instalações e materiais que venham a prejudicar a acomodação das urnas eletrônicas.

3.2.7.2 O ano de fabricação dos veículos deve ser superior a 2014.

3.2.7.3 Os veículos devem possuir portas de fácil acesso para acomodação das urnas.

3.2.7.4 Os veículos devem possuir capacidade mínima de carga de 4,5m, com espaço adequado para carga de UEs, observando-se que cada caixa de urna possui volume médio de 0,055m³ e peso médio de até 9,0kg (nove quilogramas).

3.3 Para a alocação dos veículos nos roteiros, serão observados os seguintes limites:

a) roteiros com até 35 urnas: preferencialmente, veículo utilitário fechado

b) roteiros com mais de 35 urnas: VUC

3.3.1 A depender da capacidade de carga e do modelo do utilitário, a fiscalização poderá solicitar à(s) contratada(s) a alocação em roteiro com mais de 35 urnas.

3.4 Não serão aceitos utilitários ou VUC com compartimento de carga aberto.

3.5 Os veículos não podem conter no exterior (lataria), interior da cabina ou compartimento de carga nenhum tipo de propaganda político-partidária ou referência a candidatos ou detentores de mandatos eletivos.

3.6 Os veículos serão vistoriados pela fiscalização do contrato no momento do carregamento, devendo ser substituídos imediatamente aqueles que não estiverem de acordo com as exigências contidas nestes Estudos Técnicos Preliminares e no Termo de Referência;

3.7 A documentação dos veículos será verificada, a qualquer tempo, a critério dos gestores do contrato;

3.8 Os veículos apresentados deverão estar em boas condições de conservação estrutural, mecânica, elétrica, itens de segurança, com pneus bons e em condições de executar o trajeto especificado nos roteiros;

3.9 Veículos que realizam transporte escolar não serão aceitos.

3.10 A carga e descarga dos veículos deve seguir rigorosamente o correto acondicionamento e manuseio das urnas eletrônicas.

3.11 Os motoristas devem possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) regular e compatível com o tipo de veículo que irão conduzir.

CICLO DE VIDA

3.2 Não se aplica.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021)

SUSTENTABILIDADE

4.1. Para o cumprimento de critérios de sustentabilidade social, o contratado deverá:

4.1.1. Cumprir as normas regulamentadores do Ministério do Trabalho e Previdência quanto às condições de segurança e medicina do trabalho da mão de obra envolvida na execução do objeto;

4.1.2. Proibir quaisquer atos de discriminação de raça, cor, sexo, gênero, orientação sexual, religião ou estado civil na seleção da mão de obra;

4.2 Para o cumprimento de critérios de sustentabilidade ambiental, os veículos fornecidos deverão obedecer aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000, e legislação correlata, bem como aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, dando preferência ainda a veículos que utilizem combustíveis com menor impacto ambiental.

INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

4.2 Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.2.1 Para veículos utilitários, os seguintes modelos ou similares: Peugeot Expert, Peugeot Boxer, Fiat Scudo, Fiat Ducato, Renault Master, Iveco Daily, Volkswagen Kombi.

4.2.2 Para veículos urbanos de carga (VUC), os seguintes modelos ou similares: Hyundai HR, Kia Bongo, Renault Master, Iveco Daily.

DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA OU PRODUTO

4.3 Não se aplica.

DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

4.4 Não se aplica.

SUBCONTRATAÇÃO

4.5 É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.5.1 A subcontratação fica limitada às seguintes quantidades de roteiros, de acordo com o total de itens e roteiros contratados:

4.5.2.1 De 1 a 8 itens: do total de roteiros, ao menos 01 (um) não poderá ser subcontratado.

4.5.2.2 De 9 a 17 itens: do total de roteiros, ao menos 02 (dois) não poderão ser subcontratados.

4.5.2 É vedada a subcontratação completa da contratação, a qual consiste no número máximo de roteiros dos itens contratados.

4.5.3 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.7 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

4.8 A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 10 (dez) dias após a contar da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial da União.

4.9 No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.10 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

TRANSIÇÃO CONTRATUAL

4.11 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

VISTORIA

4.12 Os interessados em participar da licitação poderão realizar vistoria dos locais de execução dos serviços de forma a obterem o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

4.12.1 A vistoria prévia será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira com devido agendamento.

4.13 Serão disponibilizados data e horário diferentes a diferentes interessados em realizar a vistoria prévia.

4.14 No caso do CAMU Fortaleza, a vistoria deve ocorrer entre 8 e 17 horas, com agendamento prévio de no mínimo 02 (dois) dias, e os interessados serão acompanhados por servidor da Seção de URNAS.

4.15 No caso dos Locais de Apuração, a vistoria deve ocorrer entre 8 e 14 horas, com agendamento prévio de no mínimo 04 (quatro) dias, e os interessados serão acompanhados por servidor do cartório eleitoral.

4.16 Considerando a grande quantidade dos locais de votação, mais de 600, sugere-se que os interessados pesquisem os endereços e fotos disponíveis na internet, podendo esclarecer eventuais dúvidas com a fiscalização e os servidores dos cartórios via email ou telefone.

4.17 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.18 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.19 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “e” e art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto: quarta-feira imediatamente anterior ao primeiro turno das Eleições 2024, dia 02 de outubro de 2024.

5.1.2 A execução seguirá o cronograma descrito nos itens 7.2.2 e 7.2.3 dos Estudos Preliminares, apêndice a este Termo e 3.2.2 e 3.2.3 deste Termo de Referência.

5.1.2.1 Os roteiros e quantitativos poderão ser alterados pelo fechamento do cadastro eleitoral e processamento das agregações de seções.

ROTINAS A SEREM CUMPRIDAS

5.1.3 Até o dia 16 de setembro de 2024, e no caso de haver 2º Turno, até o dia 16 de outubro de 2024, a(s) CONTRATADA(s) deverá(ão) fornecer, com base na planilha de Controle de Transporte (ANEXO III), relação atualizada dos veículos a serem utilizados no serviço constando modelo, marca, ano de fabricação, placas, indicação do roteiro a ser realizado; além disso, nome, RG e número do telefone celular do motorista e nome, RG e número de telefone celular do auxiliar de cada veículo disponibilizado.

5.1.4 Na etapa de pulverização:

a) todos os veículos do item/zona devem estar disponíveis no CAMU Fortaleza nos horários previstos no item 3.2.3, de acordo com a zona que atenderão.

b) antes do carregamento das urnas eletrônicas, os servidores e colaboradores da Seção de Urnas, farão vistoria do veículo, verificando a adequação ao roteiro que deverá executar, o compartimento de carga, as condições gerais do veículo e o atendimento ao item 3.5.

c) caso o veículo tenha sido erroneamente alocado no roteiro ou caso se verifique que ele será melhor aproveitado em outro roteiro, a fiscalização poderá sugerir a troca à(s) contratada(s).

d) caso o veículo não atenda às exigências dos Estudos Técnicos Preliminares e deste Termo de Referência, a fiscalização solicitará a substituição imediata, tendo a empresa o prazo de 1 (uma) hora para apresentar o novo veículo.

e) antes e durante o carregamento das urnas eletrônicas, os servidores e colaboradores da Seção de Urnas farão a conferência das informações fornecidas pela(s) Contratada(s), conforme item 5.1.3, fazendo as devidas correções, se necessário, e coletando cópia da CNH do motorista, documento de identidade do auxiliar além de assinatura da declaração (ANEXO IV) apresentada pela fiscalização, em que os empregados da(s) contratada(s) dão ciência dos procedimentos, atribuições e vedações a que estão obrigados durante a execução do contrato. Caso motorista o motorista não disponha de CNH ou a Carteira apresentada não seja compatível com a categoria do veículo ou o auxiliar não disponha de documento de identidade, a(s) contratadas terão prazo de 1(uma) hora para substituí-los.

f) os servidores e colaboradores da Seção de Urnas iniciarão o carregamento das urnas eletrônicas, seguindo a ordem constante dos recibos emitidos por sistema oficial do TRE-CE, instruindo motoristas e auxiliares sobre a ordem de carregamento, a organização das urnas dentro do compartimento de carga, a ordem de descarregamento de acordo com a sequência de entrega dos locais de votação, o manuseio das urnas e a utilização dos recibos.

g) os veículos serão então liberados para execução dos roteiros, após designação de escolta policial.

h) em cada local de votação, os motoristas e auxiliares serão recepcionados pelo Delegado do Prédio, que indicará o local até onde as urnas deverão ser levadas pelo motorista e auxiliar. O delegado de prédio também assinará os recibos de entrega e os devolverá ao motorista.

i) IMEDIATAMENTE após a conclusão do roteiro, o motorista deve retornar ao CAMU Fortaleza tanto para entrega dos recibos da pulverização assinados e recebimento dos documentos que deverá utilizar na etapa do recolhimento, quanto para obter orientações dos fiscais de cada zona a respeito dessa etapa. Os recibos são a comprovação da execução do serviço e representam a única forma de assegurar o pagamento do item contratado.

j) Cada roteiro de distribuição deverá ser executado no tempo máximo de 5h (cinco horas), a contar da liberação do veículo pela equipe de servidores e colaboradores da Seção de URNAS, seguindo rigorosamente a sequência dos locais de votação estabelecida pela contratante.

k) As urnas eletrônicas de contingência de cada zona eleitoral serão transportadas do CAMU para o cartório eleitoral ou local de apuração da zona, de acordo com as datas de distribuição de urnas previstas nos itens 7.2.2 e 7.2.3 dos Estudos Preliminares, apêndice a este Termo, e itens 3.2.2 e 3.2.3 deste Termo de Referência. Para tanto, ao final do serviço de pulverização, a(s) CONTRATADA(s) deverá(ão) indicar um veículo dentre os destinados ao atendimento de cada zona eleitoral. A critério da contratante, por solicitação da(s) contratadas(s), um mesmo veículo poderá transportar as urnas de contingência de mais de uma Zona. Havendo 2º Turno, o mesmo procedimento deverá ser adotado.

5.1.5 Na etapa de recolhimento:

a) O recolhimento das urnas eletrônicas dos locais de votação (ANEXO I) para os respectivos locais de apuração da cada Zona Eleitoral (ANEXO II) ocorrerá no dia 06/10/2024 a partir de 17h, respeitando a hora de encerramento da votação. No caso de haver 2º Turno, o recolhimento será efetuado no dia 27/10/2024 nos mesmos locais e horários definidos para o 1º Turno, salvo alterações promovidas pela contratante.

b) todos os veículos da(s) contratada(s) devem estar simultaneamente no primeiro local a recolher às 16:45 e aguardar o encerramento da votação. A depender da zona, o primeiro local do recolhimento poderá ser o último ou o primeiro da etapa de pulverização. Essa informação será esclarecida aos motoristas no momento de retorno ao CAMU Fortaleza, após a entrega.

- b) após o encerramento das seções eleitorais, o Delegado de Prédio entregará as urnas eletrônicas aos motoristas e auxiliares.
- c) após conferência do quantitativo de urnas, o motorista deverá assinar o recebimento assinando o recibo que ficará com o Delegado de Prédio.
- d) nessa etapa, os veículos deverão recolher apenas as urnas de seção, aquelas efetivamente encerradas. Caso tenha havido troca de urna durante a votação, a urna com defeito deverá ter sido recolhida pelo cartório ou sua equipe de apoio.
- e) qualquer divergência no quantitativo de urnas em relação ao previsto nos recibos no instante do recolhimento deve ser IMEDIATAMENTE comunicado à fiscalização. O veículo não pode deixar o local da ocorrência até que a fiscalização verifique a situação e o libere para seguir com o roteiro.
- f) após a conclusão do recolhimento, os veículos devem se dirigir para o local de apuração de sua respectiva zona (ANEXO II).
- g) no local de apuração, as urnas deverão ser entregues no espaço destinado à apuração, aos cuidados da equipe da zona designada para organizá-las neste espaço, sendo vedado aos motoristas e auxiliares descarregarem as urnas na rua ou calçada.

h) É vedada a participação dos motoristas e auxiliares contratados na organização das urnas dentro do espaço destinado à apuração, bem como no reposicionamento dos equipamentos dentro das embalagens.

h) no local de apuração, um servidor da zona eleitoral receberá as urnas, fará a conferência e assinará o recibo, que será entregue ao motorista, atestando a conclusão da atividade.

i) Cada roteiro de recolhimento deverá ser executado no tempo máximo de 4h (quatro horas), contado a partir das 17h ou do final da votação, seguindo rigorosamente a sequência de locais estabelecida para o recolhimento das UEs, salvo atrasos devidos a problemas no encerramento das seções eleitorais, os quais deverão ser comunicados à fiscalização pelo motorista do roteiro.

5.1.6 A realização dos serviços poderá ocorrer fora do horário comercial. Qualquer atraso deverá ser imediatamente comunicado e justificado à fiscalização do contrato e não isentará a(s) CONTRATADA(s) das cominações legais cabíveis que a Administração julgar pertinente.

5.1.7 Havendo 2º turno, a execução se repetirá a partir da quarta-feira imediatamente anterior ao pleito, dia 23 de outubro de 2024.

LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2. Os serviços serão prestados no CAMU Fortaleza (Rua Paulo Faustino s/n, próximo ao número 181, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante) e nos locais de votação e apuração das dezessete zonas eleitorais de Fortaleza, constantes dos anexos I e II.

5.3. Os serviços serão prestados nos horários previstos nos itens 7.2.2 e 7.2.3 dos Estudos Preliminares, apêndice a este Termo, e nos itens 3.3.2 e 3.3.3.

5.3.1 O horário de prestação do serviço poderá ser alterado a depender do interesse da Administração.

MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

5.5 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.5.1 Camisa ou colete com identificação da empresa para todos os motoristas e auxiliares, com a frase “A serviço do TRE/CE – Contrato XX/2024”, vedado qualquer tipo de propaganda político-partidária, referência a candidatos ou detentores de mandatos eletivos.

5.5.3.1 A camisa ou colete de que trata este item deve ser confeccionado em cores neutras (branco, cinza ou preto), de forma a evitar qualquer relação com cores associadas a candidatos ou partidos políticos.

5.5.2 Crachá com nome completo do empregado e nome e logomarca da empresa.

INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

5.6 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.6.1 Consiste no transporte de todas as urnas eletrônicas das zonas eleitorais de Fortaleza em duas etapas: distribuição (durante os quatro dias imediatamente anteriores ao pleito) e recolhimento (no dia do pleito, após a votação).

5.6.2 Por consequência do item anterior, os veículos deverão distribuir urnas para todos os locais de votação da zona correspondente e recolher desses locais para o local de apuração.

5.6.3 Cada veículo executará apenas um roteiro nas duas etapas.

5.6.4 Havendo alteração no número de roteiros, o valor do item será acrescido ou subtraído de acordo com a quantidade de roteiros, para maior ou menor, considerando que o valor de um roteiro corresponde ao valor total do item dividido pelo número de roteiros do item.

5.6.3 A pulverização (do CAMU para os locais de votação) deve ser executada no prazo máximo de 5 horas, a contar da liberação do veículo pela equipe de servidores e colaboradores da Seção de URNAS.

5.6.4 O recolhimento (dos locais de votação para o local de apuração) deve ser executado no prazo máximo de 4 horas, a contar do fim da votação.

5.6.5 Todos os custos com combustíveis são de responsabilidade da Contratada.

5.6.6 Cada veículo deverá ser disponibilizado com seu motorista e um auxiliar para carga e descarga das urnas eletrônicas.

5.6.7 Todos os motoristas e auxiliares devem vestir calças e sapatos e estar identificados camisa ou colete e crachá, conforme 5.5.2.

ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO OBJETO (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

5.7 Não se aplica.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021)

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto,

do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PREPOSTO

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratada deverá manter preposto da empresa no CAMU Fortaleza durante toda a pulverização (nos quatro dias anteriores ao pleito) e no dia do recolhimento (no dia da votação), uma vez que a execução exige ajustes e comunicação em brevíssimo espaço de tempo.

6.8 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7.1 As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 19, §1º)

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

6.8 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

6.8.1 A fiscalização técnica do contrato será exercida pelo Chefe da Seção de Administração, Empréstimo de Urnas Eletrônicas e Resultados Eleitorais - URNAS - e seus substitutos e um servidor indicado por cada uma das dezenas zonas eleitorais de Fortaleza.

6.9 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

6.10 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

6.11 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.12 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.13 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

GESTOR DO CONTRATO

6.17 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.17.1 A gestão do contrato será exercida pelo Coordenador de Eleições - COELE - e seus substitutos, tendo como suplente o titular o Secretário de Eleições, Atendimento ao Eleitor e Cidadania - SEC - e seus substitutos.

6.18 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.19 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.20 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.21 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.22 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.23 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

OBRIGAÇÕES

6.24 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.24.1 Designar representante com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, determinando o que seja necessário para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados;

6.24.2 Comunicar, imediatamente, à empresa qualquer irregularidade ou falha apresentada nos locais onde foram executados os serviços, para refazê-los ou corrigi-los, caso necessário;

6.24.3 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação;

6.24.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com as especificações exigidas;

6.24.5 Fornecer planilha de Controle de Transporte (Anexo III) na qual a(s) Contratada(s) deverão alocar os veículos nos roteiros.

6.24.6 Efetuar o pagamento conforme especificado neste Termo de Referência.

6.25 SÃO OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S):

6.25.1 Executar os serviços observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas correspondentes;

6.25.2 Utilizar produtos devidamente registrados na ANVISA, se for o caso.

6.25.3 Obedecer as normas de segurança e medicina do trabalho e fornecer aos seus empregados os equipamentos de proteção individual previstos em lei, bem como o treinamento visando sua correta e frequente utilização, se for o caso;

6.25.4 Informar, após a assinatura do contrato, número de telefone, fax e correio eletrônico, bem como o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações

e comunicações do TRE-CE;

6.25.5 Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

6.25.6 Providenciar seguro total para as UEs, considerando o valor unitário de R\$ 5.965,15 (cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos) ou responsabilizar-se expressamente por perda ou danos causados às mesmas, sendo a aceitação por parte do Tribunal condicionada à apresentação da apólice de seguro ou de declaração de responsabilidade até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, observando sempre sua vigência. Esse valor se justifica por não existir no mercado equipamento similar, sendo este o valor do último modelo fabricado e adquirido pelo TSE.

6.25.6 Dispor de veículos próprios ou sublocar os veículos, sendo que, **OBRIGATORIAMENTE**, cada veículo com seus respectivos motorista e auxiliar executará **EXCLUSIVAMENTE** o mesmo roteiro na distribuição e no recolhimento do primeiro turno e, se houver, do segundo turno.

6.25.7 Apresentar veículos nas especificações e condições apresentadas nos Estudos Técnicos Preliminares e neste Termo, observando que:

a) Não serão permitidos veículos que no período de execução das atividades (da quarta-feira anterior ao pleito até o dia do pleito) realizem qualquer atividade, remunerada ou não, ligada à candidaturas, partidos políticos ou detentores de mandato eletivo.

b) Não serão permitidos veículos que realizam transporte escolar.

c) Os veículos devem ser apresentados sem nenhum tipo de propaganda política, referência a candidatos ou detentores de mandatos eletivos ou ainda de conteúdo pornográfico, ofensivo ou discriminatório, seja no seu interior, na parte externa da lataria ou como carga.

c) A carga e descarga dos veículos devem seguir rigorosamente o correto acondicionamento e manuseio das urnas eletrônicas. No que diz respeito ao acondicionamento no interior do veículo, deverão ser observados o empilhamento máximo de 8 (oito) UEs com o lado correto para cima e distribuição uniforme da carga para evitar danos aos equipamentos em acelerações, freadas e curvas acentuadas do veículo. Quanto ao manuseio, as urnas deverão ser transportadas manualmente uma por vez utilizando as duas abas da caixa de papelão e respeitando a indicação existente na caixa do equipamento quanto ao lado correto para o transporte.

d) Se houver pane insanável em algum veículo em serviço, a(s) contratada(s) deverá(ão) comunicar o fato imediatamente à fiscalização do contrato através do telefone (85) 3453.3811 e providenciar a substituição do veículo, sem ônus ao TRE/CE, no tempo máximo de 1h (uma hora), já incluída nesse prazo a transferência de toda a carga que estava no veículo defeituoso para o substituto.

e) Nos casos de defeito de fácil solução, sem necessidade de troca de veículo, a solução definitiva não poderá ultrapassar meia hora. Transcorrido este tempo, deverá ser providenciado o veículo substituto obedecendo ao procedimento descrito no item 6.25.6.d.

6.25.8 Assegurar que nenhum dos veículos, motoristas e auxiliares, durante o período de execução das atividades (da quarta-feira anterior ao pleito até o dia do pleito) realizem qualquer atividade, remunerada ou não, ligada a candidaturas, partidos políticos ou detentores de mandato eletivo.

6.25.9 Os motoristas e auxiliares da CONTRATADA são proibidos de usar, durante a execução dos serviços, camisa de cor associada a candidato ou partido político.

6.25.7 Apresentar motorista com CNH compatível com o veículo que vai conduzir.

6.25.8 O motorista deverá também exercer a função de organização da carga bem como conferir e assinar os respectivos recibos disponibilizados pela contratante. Os motoristas responsáveis pelos veículos devem possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) regular e compatível com o tipo de veículo que irão conduzir de acordo com o art. 143 da Lei 9.503/97 – Código Brasileiro de Trânsito.

6.25.9 Apresentar motorista com CNH compatível com o veículo que vai conduzir.

6.25.10 Apresentar auxiliar maior de 18 (dezoito) anos, portando documento de identidade e com condições físicas para efetuar o carregamento e descarregamento das urnas.

6.25.11 Apresentar motoristas e auxiliares vestindo calça, camisa e sapatos, além de camisa ou colete e crachá de identificação de que trata o item 5.5.2.

6.25.12 Diligenciar para que o interior e o exterior dos veículos, em execução de serviços deste Órgão, não contenha qualquer material de campanha eleitoral de candidato ou partido político.

6.25.13 Diligenciar para que seus empregados a serviço deste Órgão se abstenham de expor verbal e publicamente suas preferências político-partidárias.

6.25.14 Diligenciar para que seus empregados a serviço deste Órgão não utilizem qualquer vestimenta, inclusive bonés, bótons ou adesivos que façam referência pela cor, dizeres ou ilustrações à propaganda política, a candidatos ou detentores de mandatos eletivos ou ainda de conteúdo pornográfico, ofensivo ou discriminatório.

6.25.15 Todos os motoristas e auxiliares devem se apresentar com calças e sapatos, além da camisa ou colete e crachá de identificação de que trata o item 5.5.1.

6.25.15.1 É expressamente proibido o uso por parte destes, de qualquer vestimenta, inclusive bonés, bótons, ou adesivos que façam referência à propaganda política, a candidatos ou a detentores de mandatos eletivos ou ainda de conteúdo pornográfico, ofensivo ou discriminatório.

6.25.17 Dar ciência ao TRE/CE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que for verificada na execução do serviço.

6.25.18 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo TRE/CE, cujas reclamações obrigar-se-á a atender prontamente.

6.25.19 Arcar com todas as despesas de operação e manutenção dos veículos, tais como combustíveis e demais insumos.

6.25.20 Diligenciar para que seus empregados tratem com urbanidade e cortesia as pessoas que estejam envolvidas nas atividades relativas às Eleições Municipais 2024.

6.25.21 Indenizar o TRE/CE ou terceiros envolvidos por qualquer dano comprovado e provocado por culpa ou dolo por ocasião do transporte, carregamento e descarregamento, ficando o pagamento à(s) CONTRATADA(S) suspenso até que a situação seja resolvida, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo TRE/CE.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “g”, da Lei nº 14.133/2021)

MEDIÇÃO

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.2 O contrato é contabilizado por roteiro executado sendo que para cada roteiro corresponde a disponibilização de um veículo com motorista e auxiliar. Em outros termos, o conjunto formado pelo veículo, motorista e auxiliar não podem executar mais de um roteiro.

7.3 A quantidade de roteiros de cada item está apresentada no item 1.1 deste Termo, sendo cabíveis alterações ocasionadas pelo fechamento do cadastro eleitoral e pelas agregações de seções eleitorais.

7.4 Havendo alteração no número de roteiros, o valor do item será acrescido ou subtraído de acordo com a quantidade de roteiros, para maior ou menor, considerando que o valor de um roteiro corresponde ao valor total do item dividido pelo número de roteiros do item.

7.5 Caso a(s) contratada(s) deixem de executar algum dos roteiros, haverá glosa do pagamento devido pelo item, utilizando-se o mesmo cálculo do item 7.4 para se definir o valor do roteiro, além de outras penalidades cabíveis.

RECEBIMENTO

7.4 Após a execução da etapa de recolhimento das urnas, os serviços serão recebidos provisoriamente pela fiscalização, mediante comunicação da contratada a respeito do encerramento da execução.

7.6.2 A contratada fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6.3 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento. (art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021)

7.6.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.8 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.8.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

7.8.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

7.8.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.8.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.9 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.11 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

7.12 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.12.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.13 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.15 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, após o pagamento, será encaminhado o processo à Secretaria de Administração, ocasião na qual será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PRAZO DE PAGAMENTO

7.18 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19 No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

7.20.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = Valor da prestação em atraso.

FORMA DE PAGAMENTO

7.21 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sob a mesma titularidade.

7.22 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea "h", da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério

8.2 No preço ofertado para cada Item deverão estar incluídos todos os tributos, tarifas, impostos e demais despesas incidentes sobre o serviço a ser executado. As licitantes devem observar que, independente das características de cada roteiro de um mesmo Item, todos terão o mesmo valor, calculado pela divisão do preço ofertado por Item pelo número de roteiros.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.3.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.7 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.6 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4.8 A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.4.8.1 Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.4.8.2 Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.4.8.3 Consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.4.8.4 Consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.4.8.5 Consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.5.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II;

8.5.2 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.5.3 Nos casos de entrega parcelada, caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.5.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

8.5.5 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133/2021, art. 69, §6º)

8.5.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.1 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.6.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.6.2.1.1 Serviços da mesma natureza ou similares ao da presente contratação e demonstrando que a licitante executou, no mínimo, o equivalente a 20% (trinta por cento), da quantidade de roteiros ou veículos prevista no objeto deste contrato, inclusa disponibilização de motorista.

8.6.1.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.6.1.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.6.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”, da Lei nº 14.133/2021)

9.1 O custo estimado da contratação está previsto no Estudo Técnico Preliminar (ETP), apêndice deste documento.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei nº 14.133/2021)

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

I) Gestão/Unidade: 00001/070007

II) Fonte de Recursos: 1000

III) Programa de Trabalho: 167.850 - PLEITOS ELEITORAIS

IV) Elemento de Despesa: 33.90.39 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

V) Plano Interno: UEL TRANSP

11 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A gestão do contrato será exercida pelo Coordenador de Eleições - COELE - e seus substitutos, tendo como suplente o titular o Secretário de Eleições, Atendimento ao Eleitor e Cidadania - SEC - e seus substitutos, e a fiscalização, pelo Chefe da Seção de Administração, Empréstimo de Urnas Eletrônicas e Resultados Eleitorais - URNAS - e seus substitutos e um servidor indicado por cada uma das dezessete zonas eleitorais de Fortaleza.

12 - PENALIDADES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do Contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do Contrato;
- d) ensejar retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) advertência, quando a CONTRATADA der causa a inexecução parcial do Contrato, sempre que não justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021);
- b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento); ultrapassado esse limite, poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto;
- c) multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do Contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021;
- d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do Contrato em caso de descumprimento conforme item 12.4.
- e) desconto de 20% (vinte por cento) sobre o preço do roteiro para cada veículo apresentado para o carregamento com atraso superior a 15 (quinze) minutos ou por cada veículo que a(s) CONTRATADA(S) se negar(em) a substituir quando o mesmo não atender as especificações contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice a este Termo.
- f) desconto de 10% (dez por cento) sobre o preço do Item no caso de atraso superior a 1 (uma) hora na apresentação ou na substituição dos veículos.
- g) desconto de 5% (cinco por cento) sobre o preço do item no caso de não apresentação da apólice do seguro das urnas ou da declaração de responsabilidade.
- h) multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o total do contrato pela sua inexecução parcial e de até 20% (vinte por cento) sobre o total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- i) impedimento de licitar e contratar com Administração Pública Federal direta e indireta, por prazo não superior a 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 9.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidades mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- j) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 9.1 e as condutas previstas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 9.1 que justifiquem a imposição de penalidades mais grave que a sanção prevista na alínea “f” deste subitem (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021).

12.4 Considerar-se-á descumprido o contrato se a(s) contratada(s) deixar(em) de disponibilizar um ou mais veículos em alguma das atividades (pulverização ou recolhimento) ou ainda se houver descumprimento injustificado do item 5.1.5.i.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156 § 9º,

da Lei 14.133/2021).

12.4. Toda as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156 §7º, da Lei nº 14.133/2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133/2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei 14.133/2021).

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade de infração cometida;
- b) peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implatação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. O CONTRATANTE deverá, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

12.7. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

12.8. Os débitos da CONTRATADA para a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo Contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com o mesmo órgão CONTRATANTE, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26 de 13 de abril de 2022. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito, será enviada à CONTRATADA GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

(Assinado eletronicamente)

Caio Silva Guimarães

Secretário de Eleições, Atendimento ao Eleitor e Cidadania
Integrante Demandante

(Assinado eletronicamente)

Jehovah Alves Damasceno Netto

Chefe da Seção de Administração, Empréstimo de Urnas Eletrônicas e Resultados Eleitorais
Integrante Técnico

(Assinado eletronicamente)

Francisco Gladson Muritiba Fernandes

Coodenador de Eleições
Integrante Administrativo

(Assinado eletronicamente)

Caio Silva Guimarães

Secretário de Eleições, Atendimento ao Eleitor e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **JEHOVAH ALVES DAMASCENO NETTO**, **CHEFE DE SEÇÃO**, em 02/05/2024, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO GLADSON MURITIBA FERNANDES**, **COORDENADOR**, em 02/05/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAIO SILVA GUIMARAES**, **SECRETÁRIO**, em 02/05/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0545801&crc=D1677F8E, informando, caso não preenchido, o código verificador **0545801** e o código CRC **D1677F8E**.

ANEXO I - ROTEIROS POR ZONA ELEITORAL DE FORTALEZA - 2024
(ZONAS COM DISTRIBUIÇÃO NA **QUARTA-FEIRA** ANTERIOR AO PLEITO)

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 82ª ZONA

LOCAL DE APURAÇÃO

CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMETRO (UNIFAMETRO) – RUA CONSELHEIRO ESTELITA, 500 – JACARECANGA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
82	1	1	EEFM FLAVIO MARCILIO	AVENIDA PASTEUR, 575	PIRAMBU	12
82	1	2	EMEIEF CRISTO REDENTOR	AV. PASTEUR, 372	CRISTO REDENTOR	7
82	1	3	E. M. E. I. E. F. CURA DARS	RUA SANTA ELIZA, 722	CRISTO REDENTOR	7
82	1	4	CENTRO EDUCACIONAL DOM HELIO CAMPOS	RUA SAO RAIMUNDO, 199	PIRAMBU	12
82	1	5	CENTRO EDUCACIONAL MOEMA TAVORA	RUA MARCILIO DIAS, 485	PIRAMBU	8
82	1	6	POSTO DE SAÚDE GUIOMAR ARRUDA	RUA COSTA MATOS, 6	JACARECANGA	5
					TOTAL ROTA:	51
ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
82	2	1	EEMTI PROF JOSÉ VALDO RIBEIRO RAMOS	RUA PEDRO AMÉRICO 100	CARLITO PAMPLONA	14
82	2	2	EM ALDEÍDES REGIS - (ALVARO WEYNE)	RUA IRINEU DE SOUSA, 197	ALVARO WEYNE	4
82	2	3	EM ANTÔNIO MENDES	RUA DONA MENDINHA 682	CRISTO REDENTOR	7
82	2	4	E.M. E. F. HILBERTO SILVA	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 2973	CARLITO PAMPLONA	11
82	2	5	E. M. E. I. E. F. TERTULIANO CAMBRAIA	RUA MONSENHOR ROSA, 946	CARLITO PAMPLONA	10
82	2	6	FEDERAÇÃO DO MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO PIRAMBU- FEMOCOPI	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 2709	CARLITO PAMPLONA	6
					TOTAL ROTA:	52
ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
82	3	1	C.E. J. A. MONSENHOR HELIO CAMPOS	AV. MONSENHOR HELIO CAMPOS, S/N	CRISTO REDENTOR	9
82	3	2	CENTRO DE CIDADANIA VÍRGILIO TÁVORA – CCDH	AV. MONSENHOR HELIO CAMPOS, 251	CRISTO REDENTOR	9
82	3	3	EMEIEF VIRGÍLIO TÁVORA	AV. MONSENHOR HELIO CAMPOS, 144	CRISTO REDENTOR	6
82	3	4	E. M. E. F. SANTA TEREZA	AV. MONS HELIO CAMPOS, 23	CRISTO REDENTOR	7
82	3	5	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIANA ALDIGUIERI	AV. DOUTOR THEBERG, 448	CRISTO REDENTOR	8
82	3	6	EEMTI LIONS JANGADA	RUA CAMELIA, 352	CRISTO REDENTOR	11
					TOTAL ROTA:	50
ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
82	4	1	COLÉGIO MANUEL DA SILVA - CARLITO PAMPLONA	AV. FRANCISCO SÁ, 4001	CARLITO PAMPLONA	11
82	4	2	E. M. E. I. F. NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	RUA CÔNSUL GOUVEIA, 57	ALVARO WEYNE	8
82	4	3	ESCOLA MUNICIPAL PATATIVA DO ASSARÉ	RUA FREI TEOBALDO, 646	ALVARO WEYNE	11
82	4	4	COLÉGIO MENINO JESUS DE PRAGA	RUA ANA FACÓ, 140	CARLITO PAMPLONA	8
82	4	5	COLÉGIO MARIA ALICE	AV. PASTEUR, 700	CARLITO PAMPLONA	1
					TOTAL ROTA:	39

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 82ª ZONA

LOCAL DE APURAÇÃO

CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMETRO (UNIFAMETRO) – RUA CONSELHEIRO ESTELITA, 500 – JACARECANGA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
82	5	1	CENTRO EDUCACIONAL SÃO MATEUS	AV. SARGENTO HERMÍNIO SAMPAIO, 2440	MONTE CASTELO	14
82	5	2	EMEIEF HONÓRIO BEZERRA	RUA CAPITÃO NESTOR GOES, 400	VILA ELLERY	6
82	5	3	EMEIEF PROFESSOR MARTINZ DE AGUIAR	RUA BERNARDO PORTO, 470	MONTE CASTELO	17
82	5	4	COLÉGIO PROFESSOR F. EURIDICE	RUA NATURALISTA FEIJO, 736	MONTE CASTELO	5
82	5	5	E. M. E. I. F. DESEMBARGADOR FAUSTINO DE ALBUQUERQUE	RUA AMARO CAVALCANTE, 89	MONTE CASTELO	5
					TOTAL ROTA:	47
ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
82	6	1	E. E. F. M. SALES CAMPOS	RUA JACINTO MATOS, 730	JACARECANGA	8
82	6	2	POSTO DE SAUDE CARLOS RIBEIRO	RUA JACINTO MATOS, 944	JACARECANGA	6
82	6	3	INSTITUTO MATER AMABILIS	RUA PADRE ANCHIETA, 438	MONTE CASTELO	7
82	6	4	E. E. F. M. CLAUDIO MARTINS	RUA DEMOCRITO ROCHA 400	MONTE CASTELO	11
82	6	5	E. M. E. I. F. LENIRA JUREMA DE MAGALHÃES	RUA TEOFILO GURGEL, 109	MONTE CASTELO	10
					TOTAL ROTA:	42
ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
82	7	1	E. M. E. I. F. GUSTAVO BARROSO	TRAV. JUVENAL, SN	SAO GERARDO	10
82	7	2	COLEGIO MASTER BEZERRA DE MENEZES	AV. BEZERRA DE MENEZES, 1802	SAO GERARDO	16
82	7	3	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ	AV. BEZERRA DE MENEZES, 1620	SAO GERARDO	8
82	7	4	CEJA PAULO FREIRE	AV. OLAVO BILAC, 1300	SAO GERARDO	9
					TOTAL ROTA:	43
					TOTAL GERAL:	324
					TOTAL DE LOCAIS DE VOTAÇÃO:	37

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 83ª ZONA

LOCAL DE APURAÇÃO CENTRO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FORMACE) – AV. PORTO VELHO, 401 – JOÃO XXIII

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
83	1	1	EEMTI SENADOR FERNANDES TAVORA	RUA GOIÁS 141	BELA VISTA	14
83	1	2	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA	RUA GOIÁS 620	PAN AMERICANO	16
83	1	3	EEFM ANISIO TEIXEIRA	RUA RIO GRANDE DO SUL 680	PAN AMERICANO	11
83	1	4	ESCOLA MUNICIPAL PAULO SARASATE	RUA PEDRO MUNIZ 250	DEMOCRITO ROCHA	6
83	1	5	COLÉGIO ELITE	AVENIDA JOÃO PESSOA, 6302	MONTESE	7
						TOTAL ROTA: 54

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
83	2	1	EEFM JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA	RUA MACEIÓ 627	DOM LUSTOSA	6
83	2	2	EEMTI PROFESSOR PAULO FREIRE	AVENIDA SENADOR FERNANDES TÁVORA 1936	HENRIQUE JORGE	10
83	2	3	EDUCANDARIO FELIPE DOS SANTOS	RUA TERESINA 313	HENRIQUE JORGE	3
83	2	4	EEM MARIANO MARTINS	AVENIDA SENADOR FERNANDES TÁVORA 1445	HENRIQUE JORGE	14
83	2	5	EEFM JOAO PAULO II	RUA PROFESSOR HERIBALDO COSTA 1125	HENRIQUE JORGE	2
						TOTAL ROTA: 35

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
83	3	1	CENTRO EDUCACIONAL BRASILEIRINHO	AVENIDA SENADOR FERNANDES TÁVORA, 1717	HENRIQUE JORGE	5
83	3	2	COLÉGIO LUNA RANGEL	RUA EURICO MEDINA, 959	HENRIQUE JORGE	3
83	3	3	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	RUA CUIABÁ 1465	HENRIQUE JORGE	10
83	3	4	ESCOLA MUNICIPAL DAGMAR GENTIL	RUA DESEMBARGADOR PEDRO PAULO 1740	HENRIQUE JORGE	6
83	3	5	FORMACE – CENTRO DE FORMAÇÃO E DESENV. PARA PROFISSIONAIS DA	RUA PORTO VELHO, 401	JOAO XXIII	26
						TOTAL ROTA: 50

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
83	4	1	EEFM HERACLITO DE CASTRO E SILVA	RUA SILVEIRA FILHO, 808	JOQUEI CLUBE	9
83	4	2	ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE	RUA SILVEIRA FILHO, 825	JOQUEI CLUBE	3
83	4	3	ESCOLA UMA JANELA PARA O MUNDO	RUA JULIO BRAGA, 1014	JOAO XXIII	4
83	4	4	COLÉGIO LUCÊ	RUA CUIABA 155	JOQUEI CLUBE	7
83	4	5	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY	AV. LINEU MACHADO 811	JOQUEI CLUBE	8
83	4	6	ESCOLA MUNICIPAL JOSE SOBREIRA AMORIM	RUA ESTRADA DO PICI 1083	HENRIQUE JORGE	3
83	4	7	COLÉGIO ESSENCIAL JÓQUEI	RUA PORTO ALEGRE, 72	HENRIQUE JORGE	4
						TOTAL ROTA: 38

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 83ª ZONA

LOCAL DE APURAÇÃO CENTRO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FORMACE) – AV. PORTO VELHO, 401 – JOÃO XXIII

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
83	5	1	EEMTI ESTADO DO AMAZONAS	RUA MONSENHOR FURTADO 2327	BELA VISTA	10
83	5	2	ESCOLA MUNICIPAL NILSON HOLANDA	RUA VIRIATO RIBEIRO 1355	BELA VISTA	9
83	5	3	ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSE TUPINAMBA DA FROTA	RUA VIRIATO RIBEIRO 1031	BELA VISTA	8
83	5	4	COLEGIO CHRISTUS	RUA 21 DE ABRIL 248	BELA VISTA	11
83	5	5	ESCOLA MUNICIPAL JOSE NAURI BRAGA	RUA PROFESSORA LILIA ABREU, 231	BELA VISTA	6
						TOTAL ROTA: 44
ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
83	6	1	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LIDUINA CORREIA LEITE	RUA FERNÃO MAGALHÃES, 120	PICI	6
83	6	2	ESCOLA MUNICIPAL JOSE BONIFÁCIO DE SOUSA	RUA PERNAMBUCO 600	DEMOCRITO ROCHA	12
83	6	3	COLÉGIO PROFESSORA JEMINA GÓIS	RUA GUANABARA, 627	DEMOCRITO ROCHA	4
83	6	4	EEFM JOAQUIM ALVES	RUA ESTADO DO RIO 955	DEMOCRITO ROCHA	6
83	6	5	CENTRO EDUCACIONAL SÃO SEBASTIÃO	RUA GUANABARA 1003	DEMOCRITO ROCHA	3
83	6	6	ESCOLA MUNICIPAL ADROALDO TEIXEIRA CASTELO	RUA ALAGOAS 2267	PICI	10
						TOTAL ROTA: 41
ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
83	7	1	EEMTI ANTONIETA SIQUEIRA	RUA GUARANI 04	HENRIQUE JORGE	17
83	7	2	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MURILO SERPA	RUA CEL. MATOS DOURADO 1400	DOM LUSTOSA	4
83	7	3	ESCOLA MUNICIPAL MURILO SERPA	RUA MONSENHOR HIPOLITO BRASIL 1400	DOM LUSTOSA	9
83	7	4	ESCOLA ESPAÇO VIVÊNCIA	RUA MONSENHOR HIPÓLITO BRASIL, 1367	DOM LUSTOSA	2
83	7	5	EEEP JULIA GIFFONI	RUA CORONEL MATOS DOURADO 1349	PICI	10
83	7	6	COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ GENERAL EDGARD FACÓ	AVENIDA MISTER HULL, S/N - KM 1	ANTONIO BEZERRA	7
						TOTAL ROTA: 49
						TOTAL GERAL: 311
						TOTAL DE LOCAIS DE VOTAÇÃO: 39

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 115^a ZONA

LOCAL DE APURAÇÃO

SESI DA PARANGABA - AV. JOÃO PESSOA, 6754 - PARANGABA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
115	1	1	EEFM JOAO MATTOS	RUA ALMIRANTE RUBIM, 1014	MONTESE	12
115	1	2	COLEGIO NOSSA SENHORA DO CARMO	RUA ELVIRA PINHO, 400	MONTESE	11
115	1	3	EM CAROLINO SUCUPIRA	RUA MUNDICA PAULA, 670	PARANGABA	11
115	1	4	ESCOLA MUNICIPAL CLÁUDIO MARTINS	RUA BARÃO DE CANINDÉ, S/N	PARANGABA	5
					TOTAL ROTA:	39
ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
115	2	1	FACULDADE UNINASSAU - PARANGABA	RUA GERMANO FRANCK, 567	PARANGABA	12
115	2	2	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE VALDIVINO DE CARVALHO	RUA GUARA, S/N	PARANGABA	12
115	2	3	ESCOLA MUNICIPAL WALDEMAR BARROSO	RUA CÔNEGO LIMA SUCUPIRA, 1651	SERRINHA	10
115	2	4	PROJETO ABC DA SERRINHA	RUA CONEGO LIMA SUCUPIRA, 1487	SERRINHA	5
115	2	5	COLEGIO DUQUE DE CAXIAS	RUA PERU, 1675	SERRINHA	10
					TOTAL ROTA:	49
ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
115	3	1	ESCOLA MUNICIPAL PROJETO NASCENTE	RUA CAMPO MAIOR, S/N	ITAPERI	5
115	3	2	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA - UECE	AV DR. SILAS MUNGUBA, 1700	ITAPERI	30
115	3	3	ESCOLA MUNICIPAL THOMAZ POMPEU SOBRINHO	RUA JOSE MENELEU, 531	PARANGABA	9
					TOTAL ROTA:	44
ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
115	4	1	COLÉGIO INVICTUS	RUA ARARIBOIA, 192	PARANGABA	6
115	4	2	EEFM MARIA TOMASIA	RUA POLONIA, 369	PARANGABA	10
115	4	3	COLEGIO PROVECTO	RUA SUIÇA, 76	MARAPONGA	10
115	4	4	DETTRAN	AV GODOFREDO MACIEL, 2900	MARAPONGA	12
					TOTAL ROTA:	38
ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
115	5	1	EEM PROFESSORA DIVA CABRAL	RUA HOLANDA, 701	MARAPONGA	7
115	5	2	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ESTANISLAU FAÇANHA	RUA ONZE, S/N - CONJUNTO CAMPO DOS INGLESES	MONDUBIM	9
115	5	3	ESCOLA MARISTA SAGRADO CORAÇÃO	RUA VIDAL DE NEGREIROS, 550	JARDIM CEARENSE	8
115	5	4	LAR FABIANO DE CRISTO	RUA CEL. JAIME ROLEMBERG, 100	MONDUBIM	2
					TOTAL ROTA:	26

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 115^a ZONA

LOCAL DE APURAÇÃO

SESI DA PARANGABA - AV. JOÃO PESSOA, 6754 - PARANGABA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
115	6	1	SESI PARANGABA	AVENIDA JOÃO PESSOA, 6754	PARANGABA	8
115	6	2	EEEP JOAQUIM MOREIRA DE SOUSA	RUA CAIO PRADO, 02	PARANGABA	5
115	6	3	COLÉGIO LOURENÇO FILHO - PARANGABA	RUA CÔNEGO DE CASTRO 700	PARANGABA	6
115	6	4	CEJA - PROFº MOREIRA CAMPOS	RUA JULIO BRAGA, 101 B	PARANGABA	5
115	6	5	ESCOLA DE ENSINO MÉDIO GEN EUDORO CORREIA	RUA JULIO BRAGA 101	PARANGABA	15
						TOTAL ROTA: 39

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
115	7	1	COLEGIO JIM WILSON	AV. AUGUSTO DOS ANJOS, 1915	VILA PERI	12
115	7	2	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PROF. HERMENEGILDO FIRMEZA	RUA GABRIEL FIUZA 360	VILA PERI	12
115	7	3	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO SOARES DE SOUSA	RUA COSTA FREIRE 550	VILA PERI	8
115	7	4	ESCOLA MUNICIPAL CATULO DA PAIXAO CEARENSE	RUA LEAO DO NORTE 300	VILA PERI	8
115	7	5	COLEGIO GURI SENIOR	RUA CONEGO DE CASTRO 1780	PARANGABA	8
						TOTAL ROTA: 48

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
115	8	1	ESCOLA MUNICIPAL MARIA VIVIANE BENEVIDES GOUVEIA	RUA CREUZA ROQUE 247	MANUEL SATIRO	10
115	8	2	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUETA GALENO	RUA MAJOR MONTENEGRO 917	MANUEL SATIRO	15
115	8	3	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PROF MARIO SCHENBERG	RUA AMERICO ROCHA LIMA 835	MANUEL SATIRO	10
115	8	4	ESCOLA MUNICIPAL NOELZINDA SATIRO SANTIAGO	RUA DOM XISTO ALBANO, 1298	VILA PERI	3
115	8	5	CENTRO DE EDUCAÇÃO PEDAGÓGICO EÇA DE QUEIROZ	RUA DOM XISTO ALBANO 611	VILA PERI	12
						TOTAL ROTA: 50

TOTAL GERAL: 333

TOTAL DE LOCAIS DE VOTAÇÃO: 35

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 113^a ZONA

LOCAL DE APURAÇÃO

COLÉGIO FARIAS BRITO - RUA SENADOR POMPEU, 2607 - JOSÉ BONIFÁCIO

ZONA	ROTA	SEQ	COD	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
113	1	1	1546	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE HUMBERTO CASTELO BRANCO	RUA IRMA BAZET, 210	MONTESE	16
113	1	2	1643	ESCOLA MUNICIPAL VICENTE FIALHO	RUA IRMA BAZET, 193	MONTESE	3
113	1	3	1589	COLÉGIO MENINO JESUS	RUA EUSÉBIO DE QUEIROS, 912	ITAOCA	1
113	1	4	1635	EEFM MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR C. BRANCO	RUA ALVARO FERNANDES, 913	MONTESE	10
113	1	5	1600	CENTRO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ	RUA BOA NOITE, 149	MONTESE	2
113	1	6	1554	COLÉGIO NOSSA SENHORA APARECIDA	RUA AQUILES BORIS, 342	MONTESE	7
							TOTAL ROTA: 39
ZONA	ROTA	SEQ	COD	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
113	2	1	1163	EEFM ESTADO DO PARANÁ	RUA ALBERTO MAGNO, 123	JARDIM AMERICA	6
113	2	2	1201	ESC. PROFISSIONAL PE. JOÃO PIAMARTA	RUA PADRE JOÃO PIAMARTA, 161	BOM FUTURO	8
113	2	3	1473	ESCOLA PROF. PE. JOÃO PIAMARTA (ANEXO JÚNIOR)	RUA PE. JOÃO PIAMARTA, 161	BOM FUTURO	6
113	2	4	1180	ESC. MEDALHA MILAGROSA DA CASA DE NAZARÉ	RUA PADRE JOÃO PIAMARTA, 415	BOM FUTURO	15
113	2	5	1627	COLÉGIO ART E MANHA	RUA SÃO MATEUS, 1020	VILA UNIAO	8
113	2	6	1538	COLÉGIO AGNUS	RUA TEODORICO BARROSO, 827	MONTESE	7
							TOTAL ROTA: 50
ZONA	ROTA	SEQ	COD	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
113	3	1	1147	EEFM FIGUEIREDO CORREIA	RUA MARECHAL DEODORO, 733	BENFICA	5
113	3	2	1210	FEAAC - UFC	AV. DA UNIVERSIDADE, 2431	BENFICA	7
113	3	3	1015	FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UFC	AV. DA UNIVERSIDADE, 2890	BENFICA	4
113	3	4	1244	CETREDE - CENTRO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO	AV. DA UNIVERSIDADE, 2932	BENFICA	5
113	3	5	1074	COLÉGIO JUVENAL DE CARVALHO	AV. JOÃO PESSOA, 4279	DAMAS	12
113	3	6	1449	COLÉGIO GUSTAVO BRAGA	AV. JOÃO PESSOA, 4650/80	DAMAS	3
113	3	7	1597	IMPARH	AV JOAO PESSOA, 5609	MONTESE	9
							TOTAL ROTA: 45

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 113^a ZONA

LOCAL DE APURAÇÃO

COLÉGIO FARIAS BRITO - RUA SENADOR POMPEU, 2607 - JOSÉ BONIFÁCIO

ZONA	ROTA	SEQ	COD	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
113	4	1	1031	IFCE - INST FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (CEFET)	AV. 13 DE MAIO, 2081	BENFICA	15
113	4	2	1090	ESCOLA MUNICIPAL PROF. FILGUEIRAS LIMA	AV. DOS EXPEDICIONÁRIOS, 3910	JARDIM AMERICA	11
113	4	3	1171	ESC. EST. DE EDUC. PROFISSIONAL PAULO VI	RUA JORGE DUMMAR, 1841	JARDIM AMERICA	10
113	4	4	1198	EMEIF MOZART PINTO	RUA JORGE DUMMAR, 2078	JARDIM AMERICA	6
113	4	5	1155	EMEIF DOM MANUEL DA SILVA GOMES	RUA SAMUEL UCHÔA, 550	BOM FUTURO	6
							TOTAL ROTA: 48
ZONA	ROTA	SEQ	COD	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
113	5	1	1058	COLÉGIO FARIAS BRITO	RUA SENADOR POMPEU, 2607	JOSE BONIFACIO	11
113	5	2	1040	COLÉGIO FARIAS BRITO PRÉ - VESTIBULAR	AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 2424	JOSE BONIFACIO	8
113	5	3	1465	COLÉGIO LOURENÇO FILHO	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2101	CENTRO	7
113	5	4	1414	EEFM DR.CÉSAR CALS	AV. DOMINGOS OLIMPIO, 1800	FARIAS BRITO	6
113	5	5	1139	EEFM FREI LAURO SCHWARTE	RUA ANTÔNIO POMPEU, 2005	CENTRO	5
							TOTAL ROTA: 37
ZONA	ROTA	SEQ	COD	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
113	6	1	1120	COLÉGIO CHRISTUS BENFICA	RUA LUIS DE MIRANDA, 536	BENFICA	10
113	6	2	1228	COLÉGIO SÃO MATEUS	RUA JUSTINIANO DE SERPA, 748	FARIAS BRITO	4
113	6	3	1279	COLÉGIO CHRISTUS PRÉ - UNIVERSITÁRIO	RUA CRUZ SALDANHA, 614	PARQUELANDIA	9
113	6	4	1520	SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III - FORTALEZA	AV JOVITA FEITOSA 1264	PARQUELANDIA	5
113	6	5	1562	CRECHE ESPACO E VIDA	RUA PEDRO DE QUEIROZ, 532	PARQUELANDIA	2
113	6	6	1490	COLÉGIO GRÃO SABER (ANTIGO TOPO GIGIO)	RUA PROFESSOR LINO DA ENCARNACAO, 490	PARQUELANDIA	2
							TOTAL ROTA: 32

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 113^a ZONA

LOCAL DE APURAÇÃO

COLÉGIO FARIAS BRITO - RUA SENADOR POMPEU, 2607 - JOSÉ BONIFÁCIO

ZONA	ROTA	SEQ	COD	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
113	7	1	1260	CREAS RODOLFO TEÓFILO	RUA DOM LINO, 1001	AMADEU FURTADO	1
113	7	2	1317	EMEIF COMUNITÁRIA SÃO RAIMUNDO	RUA ALEXANDRE BARAÚNA, 1450	RODOLFO TEÓFILO	5
113	7	3	1376	FACULDADE DE ENFERMAGEM DA UFC	RUA ALEXANDRE BARAÚNA, 1115	RODOLFO TEÓFILO	5
113	7	4	1368	ESC. MUNICIPAL ANTONIO SALES RODOLFO TEÓFILO	RUA TAVARES IRACEMA, 675	RODOLFO TEÓFILO	8
113	7	5	1350	EEF MONSENHOR LINHARES	RUA PROF. LINO ENCARNAÇÃO, 1130	AMADEU FURTADO	10
113	7	6	1341	EEFM SANTO AFONSO	RUA GAL. BERNARDO FIGUEIREDO, 2670	PARQUELANDIA	10
TOTAL ROTA:							39

ZONA	ROTA	SEQ	COD	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
113	8	1	1481	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PRESIDENTE ROOSEVELT	AV BEZERRA DE MENEZES 435	FARIAS BRITO	11
113	8	2	1570	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE AUDITIVO - APADA	AV. BEZERRA DE MENEZES, 549	SAO GERARDO	4
113	8	3		CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFANOR	AV. BEZERRA DE MENEZES, 1277	PARQUE ARAXÁ	1
113	8	4	1619	COLEGIO CWD-MAXIMUS	RUA DOM LINO, 301	PARQUELANDIA	10
113	8	5	1511	ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOAQUIM NOGUEIRA	RUA MOREIRA DE SOUSA, 327	PARQUELANDIA	8
TOTAL ROTA:							34

ZONA	ROTA	SEQ	COD	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
113	9	1	1325	EEFM ANTONIO SALES - PARQUELANDIA	RUA PROF. ANACLETO, 630	PARQUELANDIA	9
113	9	2	1295	COLÉGIO DEOCLÉCIO FERRO	RUA MINERVINO DE CASTRO, 987	RODOLFO TEÓFILO	10
113	9	3	1309	COLÉGIO MANUELITO AZEVEDO	RUA TIRADENTES, 483	RODOLFO TEÓFILO	12
113	9	4	1333	EEFM FÉLIX DE AZEVEDO	RUA MONSENHOR FURTADO, 757	RODOLFO TEÓFILO	7
TOTAL ROTA:							38

TOTAL GERAL: **362**
TOTAL DE LOCAIS DE VOTAÇÃO: **50**

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 80^a ZONA

LOCAL DE APURAÇÃO

COLÉGIO ANTARES IRMÃ MARIA - RUA PINHO PESSOA, 681 - JOAQUIM
TÁVORA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
80	1	1	ESCOLA MUNICIPAL HAROLDO JORGE BRAUN VIEIRA	AV LAURO VIEIRA CHAVES, 2001	VILA UNIAO	7
80	1	2	EEF GAL. MANUEL CORDEIRO NETO	RUA JORGE ACURCIO, 900	VILA UNIAO	9
80	1	3	EEFM CEL PROF JOSÉ AURÉLIO CÂMARA	RUA JORGE ACURCIO, 655	VILA UNIAO	13
80	1	4	ESCOLA MUNICIPAL PAPA JOÃO XXIII	AV TREZE DE ABRIL, 545	VILA UNIAO	12
80	1	5	COLÉGIO ANTARES FÁTIMA (VILA UNIÃO)	RUA ALBERTO MONTEZUMA, 235	VILA UNIAO	5
						TOTAL ROTA: 46

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
80	3	1	EEFM PROF ^a MARIA CONCEIÇÃO PORFÍRIO TELES	RUA MONTE CRISTO, 177	AEROLANDIA	5
80	3	2	EM PROFESSORA EDITH BRAGA	RUA CAPITAO VASCONCELOS 1061	ALTO DA BALANCA	14
80	3	3	COLÉGIO MAURO BEZERRA	RUA BRIGADEIRO VILELA, 221	AEROLANDIA	6
80	3	4	IGREJA MATRIZ DA AEROLÂNDIA - PARÓQUIA N. SRA DO SAGRADO CORAÇÃO	RUA ASPIRANTE MENDES, 540	AEROLANDIA	3
						TOTAL ROTA: 28

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
80	4	1	EEF CIRCULISTA BOM JESUS	RUA JOSE BUSON 101	ALTO DA BALANCA	7
80	4	2	EEFM ESTADO DO PARÁ	RUA DJALMA PETIT 589	ALTO DA BALANCA	11
80	4	3	EEM YOLANDA QUEIROZ	AV. GAL. MURILO BORGES, 864	ALTO DA BALANCA	6
80	4	4	UAPS CESAR CALS DE OLIVEIRA	RUA CAPITÃO ARAGÃO 555	ALTO DA BALANCA	5
						TOTAL ROTA: 29

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 80ª ZONA

LOCAL DE APURAÇÃO

COLÉGIO ANTARES IRMÃ MARIA - RUA PINHO PESSOA, 681 - JOAQUIM TÁVORA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
80	5	1	EMEIF PROFESSORA ANTONIETA CALS	RUA MONSENHOR SALAZAR 1480	TAUAPE	11
80	5	2	COLÉGIO SHALON	RUA TIBÚRCIO FROTA, 1530 COM OSVALDO CRUZ	TAUAPE	6
80	5	3	EMEIF ALMERINDA DE ALBUQUERQUE	RUA ANA GONCALVES 1105	TAUAPE	9
						TOTAL ROTA: 26
ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
80	6	1	SALÃO PAROQUIAL SÃO JOÃO DO TAUAPE	RUA MONSENHOR SALAZAR, 279	TAUAPE	8
80	6	2	EEFM NOEL HUGNEN OLIVEIRA PAIVA	RUA MONSENHOR SALAZAR 279	TAUAPE	12
80	6	3	COLÉGIO MONSENHOR JOVINIANO BARRETO – INFANTIL	RUA FREI VIDAL, 1680	TAUAPE	8
80	6	4	COLÉGIO MONSENHOR JOVINIANO BARRETO	RUA FREI VIDAL 1621	TAUAPE	6
80	6	5	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SEMEANDO (ANTIGO EURICO BERGSTEN)	RUA CRUZ ABREU, 204	TAUAPE	5
80	6	6	ESCOLA N.SRA SAGRADO CORAÇÃO - (LYONS)	RUA ANA GONCALVES N. 01	TAUAPE	2
						TOTAL ROTA: 41
ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
80	7	1	COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO	AV ANTONIO SALES 116	JOAQUIM TÁVORA	13
80	7	2	FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU	AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO, 2078	JOSE BONIFACIO	10
80	7	3	COLÉGIO ANTARES IRMÃ MARIA (ANTIGO IRMÃ MARIA MONTENEGRO)	RUA PINHO PESSOA 681	JOAQUIM TÁVORA	14
80	7	4	EEFM PADRE ROCHA	RUA CEL ALVES TEIXEIRA 525	JOAQUIM TÁVORA	7
						TOTAL ROTA: 44
ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
80	8	1	COLÉGIO CHRISTUS - DIONÍSIO TORRES	RUA ISRAEL BEZERRA 630	DIONISIO TORRES	8
80	8	2	COLÉGIO SANTO INACIO	AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA 2355	DIONISIO TORRES	14
80	8	3	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - UNIVERSIDADE DO PARLAMENTO CEARENSE	RUA BARBOSA DE FREITAS, 2674	DIONISIO TORRES	12
80	8	4	EEFM JOAQUIM ANTÔNIO ALBANO	RUA JULIO SIQUEIRA 390	DIONISIO TORRES	8
80	8	5	AABB - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL	AV BARÃO DE STUDART, 2917	DIONISIO TORRES	6
						TOTAL ROTA: 48
						TOTAL GERAL: 319
						TOTAL DE LOCAIS DE VOTAÇÃO: 38

ANEXO I - ROTEIROS POR ZONA ELEITORAL DE FORTALEZA - 2024
(ZONAS COM DISTRIBUIÇÃO NA **QUINTA-FEIRA** ANTERIOR AO PLEITO)

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 94^a ZONA

LOCAL DE APURAÇÃO E.E.F.M. DONA HILZA DIOGO DE OLIVEIRA – AVENIDA DOM ALUÍSIO LORSCHIEDER, 1040 – VILA VELHA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
94	1	1	COLÉGIO CÍCERO NOGUEIRA (CCN)	RUA PARAMBU, 668	VILA VELHA	4
94	1	2	EM ANTONIO CORREIA LIMA	RUA HERMES PARAYBA, 934	VILA VELHA	12
94	1	3	COLEGIO SALOME BASTOS	RUA DESEMBARGADOR HERMES PARAHYBA 1120	VILA VELHA	9
94	1	4	EEFM MARIA MENEZES DE SERPA	RUA DOUTOR QUIXADA FELICIO 141	VILA VELHA	12
94	1	5	COLÉGIO CIENTISTA	RUA 31, 330 - CONJUNTO POLAR	VILA VELHA	3
94	1	6	EEFM DONA HILZA DIOGO DE OLIVEIRA	AV I 1040	VILA VELHA	11
						TOTAL ROTA: 51
ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
94	2	1	EM HERONDINA LIMA CAVALCANTE	AV D 310	VILA VELHA	15
94	2	2	EEM LICEU VILA VELHA	AV. L, 840	VILA VELHA	8
94	2	3	CEI MARISTELA DA FROTA CAVALCANTE	AV. L, N. 1000	VILA VELHA	6
94	2	4	EMTI DEPUTADO ROBERTO MESQUITA	RUA BETA, SN	VILA VELHA	2
94	2	5	EM FRANCISCO EDILSON PINHEIRO	RUA N, 35	VILA VELHA	8
94	2	6	EM MARIA MARIZA MENDES DE CARVALHO	RUA RAIMUNDO CUNHA 1174	VILA VELHA	5
						TOTAL ROTA: 44
ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
94	3	1	EEFM DEP FCO DE ALMEIDA MONTE	AV. CORONEL CARVALHO 2400	JARDIM IRACEMA	7
94	3	2	EM PROF JOSE PARSIFAL BARROSO	AV MAJOR ASSIS 1076	VILA VELHA	10
94	3	3	EEFM DOM HELDER CAMARA	RUA ROSINHA SAMPAIO, 1157	QUINTINO CUNHA	3
94	3	4	CMES PROF JOSE REBOUCAS MACAMBIRAS	RUA CARIÚS 200	JARDIM GUANABARA	12
94	3	5	EMEIF LORHAN MARQUES MEDEIROS	RUA CREUZA ROCHA, 255	JARDIM GUANABARA	6
94	3	6	ASSOC DOS MORADORES DO CONJ DOS BANCÁRIOS	RUA 27 1630	VILA VELHA	4
94	3	7	EM CASTELO DE CASTRO	RUA 43 1531	VILA VELHA	9
94	3	8	EM PROF JOSÉ DENIZARD MACEDO	RUA MATOSO FILHO 450	QUINTINO CUNHA	12
						TOTAL ROTA: 63

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 94^a ZONA

LOCAL DE APURAÇÃO E.E.F.M. DONA HILZA DIOGO DE OLIVEIRA – AVENIDA DOM ALUÍSIO LORSCHIEDER, 1040 – VILHA VELHA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
94	4	1	COLÉGIO DOM QUINTINO	RUA CECIL SALGADO, 53	JARDIM GUANABARA	4
94	4	2	IGREJA SÃO PEDRO E SÃO PAULO	RUA PADRE TEODORO, 996	QUINTINO CUNHA	4
94	4	3	EM MANUEL RODRIGUES	RUA MARIA CLARA 1237	VILA VELHA	6
94	4	4	EM QUINTINO CUNHA	RUA MARIA CLARA 1263	VILA VELHA	9
94	4	5	COLÉGIO INDEPENDÊNCIA	AV. DA INDEPENDÊNCIA, 1362	QUINTINO CUNHA	4
94	4	6	COLÉGIO DOM FELIPE	AV INDEPENDÊNCIA. 1652	QUINTINO CUNHA	7
94	4	7	COLEGIO DOM FELIPE - JUNIOR	RUA FRANCISCO MENDES DE OLIVEIRA, 183	QUINTINO CUNHA	5
						TOTAL ROTA: 39
ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
94	5	1	CENTRO EDUCACIONAL REF MARIA JOSE S F GOMES	RUA DONA LUCIA PINHEIRO, 93	QUINTINO CUNHA	22
94	5	2	EM JOSÉ CARLOS DA COSTA RIBEIRO	RUA PIO SARAIVA, 335	QUINTINO CUNHA	3
94	5	3	CEI SÃO CARLOS	RUA DOS PESCADORES,188	QUINTINO CUNHA	7
94	5	5	CENTRO COMUNITARIO CONJUNTO SAO FRANCISCO	RUA ILHA DO BOTE 367	QUINTINO CUNHA	4
94	5	4	EEF JESUS, MARIA E JOSE	RUA DA MANGUEIRA 134	QUINTINO CUNHA	3
94	5	6	INSTITUTO PEDAGÓGICO MIRASSOL	RUA FRANCISQUINHA PORTELA, 2904	QUINTINO CUNHA	4
94	5	7	COLEGIO MARIA CARDOSO	RUA FRANCISQUINHA PORTELA 1151	QUINTINO CUNHA	4
						TOTAL ROTA: 47

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 94^a ZONA

LOCAL DE APURAÇÃO E.E.F.M. DONA HILZA DIOGO DE OLIVEIRA – AVENIDA DOM ALUÍSIO LORSCHIEDER, 1040 – VILHA VELHA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
94	6	1	CEI JOAQUIM NOGUEIRA	RUA SÃO VICENTE DE PAULO, 72-126	ANTONIO BEZERRA	4
94	6	2	EMTI JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA NETO	RUA SÃO VICENTE DE PAULO, 170	ANTONIO BEZERRA	15
94	6	3	COLEGIO JULIA FIALHO	RUA JOSE ACIOLY 73	ANTONIO BEZERRA	10
94	6	4	COLÉGIO EVOLUIR	RUA CÂNDIDO MAIA,109	ANTONIO BEZERRA	5
94	6	5	EM DEPUTADO GERÔNCIO BEZERRA	TRAVESSA MANUEL NUNES, 42	ANTONIO BEZERRA	4
94	6	6	EM PADRE JOSEFINO CABRAL	AV SARGENTO HERMINIO SAMPAIO 5598	ANTONIO BEZERRA	4
94	6	7	INSTITUTO DOS CEGOS (ANTÔNIO BEZERRA)	RUA DR. JOÃO GUILHERME, 373	ANTONIO BEZERRA	6
94	6	8	EEFM JOSE BEZERRA DE MENEZES (POLIVALENTE)	RUA ANARIO BRAGA SN	ANTONIO BEZERRA	11
94	6	9	CEJA - EUDES VERAS	AV. DEMÉTRIO MENEZES, 130	ANTONIO BEZERRA	2
						TOTAL ROTA: 61

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
94	7	1	EEFM HERMINIO BARROSO	RUA PADRE GUILHERME 800	PADRE ANDRADE	10
94	7	2	COLEGIO MONSENHOR DOURADO	AVENIDA SARGENTO HERMÍNIO SAMPAIO 4600	PADRE ANDRADE	15
94	7	3	CIES PROFESSOR CLODOALDO PINTO	RUA BANVARTH BEZERRA 100	PADRE ANDRADE	6
94	7	4	COLÉGIO UNIVERSO	RUA JOAQUIM ALBANO, 100	PADRE ANDRADE	1
94	7	5	IGREJA DE SÃO JOSÉ	RUA GEN. ALÍPIO DOS SANTOS, 375	QUINTINO CUNHA	5
						TOTAL ROTA: 37

TOTAL GERAL: 342

TOTAL DE LOCAIS DE VOTAÇÃO: 48

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 114^a ZONA

LOCAL DE APURAÇÃO COLÉGIO SANTA ISABEL - AV. BEZERRA DE MENEZES, 2840 - SÃO GERARDO (ACESSO PELA AV. PARSIVAL BARROSO S/N)

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
114	1	1	EEFM FERNANDO CAVALCANTE MOTA	RUA DA SALEMA 85	BARRA DO CEARA	5
114	1	2	CENTRO PROFISSIONALIZAÇÃO INCLUS.P/ PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA	RUA SENADOR ROBERT KENNEDY, 128	BARRA DO CEARA	3
114	1	3	CENTRO EDUCACIONAL ALFA	RUA CHICO XAVIER, 181	BARRA DO CEARA	2
114	1	4	EEEP PAULO PETROLA	RUA SAUDÁRIA, S/N – GOIABEIRAS	BARRA DO CEARA	9
114	1	5	EM AGOSTINHO MOREIRA E SILVA	RUA PERI, 20	BARRA DO CEARA	7
114	1	6	CUCA BARRA DO CEARÁ	AVENIDA PRES. CASTELO BRANCO, 6417	BARRA DO CEARA	11
						TOTAL ROTA: 37
ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
114	2	1	SENAI -CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL	AVENIDA FRANCISCO SÁ 7221	BARRA DO CEARA	7
114	2	2	CENTRO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR(CEDCE) - ANTIGO SESI	AVENIDA FRANCISCO SÁ 6623	BARRA DO CEARA	15
114	2	3	EM CASEMIRO JOSE LIMA FILHO	AVENIDA FRANCISCO SÁ 6449	BARRA DO CEARA	11
						TOTAL ROTA: 33
ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
114	3	1	EEFM SÃO JOSÉ DOS ARPOADORES	RUA FRANCISCO CALAÇA 90	CRISTO REDENTOR	8
114	3	2	EM RAQUEL DE QUEIROZ	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 5010	BARRA DO CEARA	3
114	3	3	INSTITUTO EDUCACIONAL HUMANISTA	RUA CAUBI, 478	BARRA DO CEARA	3
114	3	4	EEFM ESTADO DE ALAGOAS	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 5244	BARRA DO CEARA	13
114	3	5	EM FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4707	BARRA DO CEARA	10
						TOTAL ROTA: 37

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 114^a ZONA

LOCAL DE APURAÇÃO COLÉGIO SANTA ISABEL - AV. BEZERRA DE MENEZES, 2840 - SÃO GERARDO (ACESSO PELA AV. PARSIVAL BARROSO S/N)

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
114	4	1	EMTI ALDEMIR MARTINS	AV. FRANCISCO SÁ, 7460	BARRA DO CEARA	10
114	4	2	EM ANTONIO BATISTA DE FRAGOSO	AVENIDA FRANCISCO SÁ 7945	BARRA DO CEARA	6
114	4	3	EM JADER DE FIGUEIREDO CORREIA	RUA TOCANDIRA 61	BARRA DO CEARA	6
114	4	4	EM DOIS DE DEZEMBRO	RUA ARAKEN, 860	BARRA DO CEARA	6
						TOTAL ROTA: 28

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
114	5	1	EEMTI WALDEMAR FALCÃO	RUA ANTÔNIO JOAQUIM DE CARVALHO 19	ALVARO WEYNE	4
114	5	2	EM MARIA ROSELI LIMA MESQUITA	RUA FRANCISCO CALAÇA 1791	ALVARO WEYNE	8
114	5	3	COLÉGIO MANUEL DA SILVA (ÁLVARO WAYNE)	RUA SÃO BERNARDO 181	ALVARO WEYNE	18
114	5	4	INST EDUCACIONAL PRESIDENTE MEDICI	RUA CÉSAR CORREIA 973	FLORESTA	7
						TOTAL ROTA: 37

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
114	6	1	EM JESUS CRISTO	RUA ALBERTO FERREIRA 564	JARDIM IRACEMA	7
114	6	2	EM JESUS CRISTO – CEI ANEXO	RUA ALBERTO FERREIRA, 564	JARDIM IRACEMA	7
114	6	3	EM RAIMUNDO DE SOUSA MANGUEIRA	RUA ALBERTO FERREIRA 624	JARDIM IRACEMA	7
114	6	4	EEMTI PROFESSORA BALBINA JUCA ALBUQUERQUE	AVENIDA MAJOR ASSIS 346	JARDIM IRACEMA	9
114	6	5	CAPELA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	RUA RIO ARAGUAIA 1669	JARDIM IRACEMA	5
114	6	6	EM 11 DE AGOSTO (ANTIGO ANDRADE E SILVA)	RUA ALBERTO FERREIRA, 1790	JARDIM IRACEMA	3
114	6	7	EM MARIA DALVA SEVERINO MARREIRO	RUA RIO PARAGUAI 782	JARDIM IRACEMA	5

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 114^a ZONA

LOCAL DE APURAÇÃO COLÉGIO SANTA ISABEL - AV. BEZERRA DE MENEZES, 2840 - SÃO GERARDO (ACESSO PELA AV. PARSIVAL BARROSO S/N)

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
114	7	1	EM DOM HELDER CAMARA	RUA FREI ODILON 623 B	ALVARO WEYNE	14
114	7	2	EEMTI NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - ANTIGA APOSTÓLICA	RUA SÍLVIO ROMERO 370	ALVARO WEYNE	10
114	7	3	EM FRANCISCO SILVA CAVALCANTE	RUA CONSELHEIRO LAFAYETTE 205	FLORESTA	9
114	7	4	EM JOSÉ DE ALENCAR	RUA ALBERTO FERREIRA 248	JARDIM IRACEMA	8
						TOTAL ROTA: 41
ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
114	8	1	ESCOLA SÃO JOSÉ	AVENIDA DOUTOR THEBERGE 2288	PRESIDENTE KENNEDY	8
114	8	2	ESCOLINHA MUNDO INFANTIL	AVENIDA SARGENTO HERMÍNIO SAMPAIO 3787	PRESIDENTE KENNEDY	4
114	8	3	CENTRO DE REFERÊNC DE ASSIST SOCIAL DO PRESIDENTE KENNEDY - <small>CRAS</small>	QUADRA F S/N CONJUNTO CASTELO BRANCO	PRESIDENTE KENNEDY	3
114	8	4	EM GABRIEL CAVALCANTE	QUADRA F 167 CONJUNTO CASTELO BRANCO	PRESIDENTE KENNEDY	6
114	8	5	COLEGIO INACIO COSTA	QUADRA L 303 CONJUNTO CASTELO BRANCO	PRESIDENTE KENNEDY	2
114	8	6	EMTI PROFESSOR JOAQUIM FRANCISCO DE SOUSA FILHO	RUA JOAQUIM MARQUES, 13	PRESIDENTE KENNEDY	6
114	8	7	COLEGIO SANTA ISABEL	AVENIDA BEZERRA DE MENEZES 2840	PRESIDENTE KENNEDY	6
						TOTAL ROTA: 35
						TOTAL GERAL: 291
						TOTAL DE LOCAIS DE VOTAÇÃO: 40

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 85^a ZONA

LOCAL DE APURAÇÃO EM LICEU DO CONJUNTO CEARÁ - RUA 1139 A, 10, 4^a ETAPA - CONJUNTO CEARÁ

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDERECO	BAIRRO	QT. UE
85	1	1	EEF PATRONATO DA SAGRADA FAMILIA	RUA MARTINS NETO 379	ANTONIO BEZERRA	6
85	1	2	EMEIF GERARDO MILTON DE SA	RUA VALE COSTA S/N	ANTONIO BEZERRA	7
85	1	3	COLÉGIO AFONSO ANDRADE	AV. PERIMETRAL, 168	ANTONIO BEZERRA	3
85	1	4	EEFM MARIO HUGO CIDRAK DO VALE	RUA DR. PERIGUARI, 547	ANTONIO BEZERRA	3
85	1	5	INSTITUTO EDUCACIONAL JOSE DE ALENCAR	RUA HUGO VITOR 730	ANTONIO BEZERRA	7
85	1	6	EMEIF DOLORES ALCANTARA	RUA CARDEAL ARCOVERDE S/N	AUTRAN NUNES	12
						TOTAL ROTA: 38

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
85	2	1	EEFM ANTONIO BEZERRA	RUA PADRE PERDIGAO SAMPAIO 780	ANTONIO BEZERRA	14
85	2	2	POSTO DE SAÚDE METON DE ALENCAR - UAPS	RUA PADRE PERDIGÃO SAMPAIO, 820	ANTONIO BEZERRA	3
85	2	3	COLÉGIO ESSENCIAL	RUA PEDRO MELO, 1005	ANTONIO BEZERRA	5
85	2	4	EMEIF AUTRAN NUNES	RUA PROFESSOR VIRGILIO MORAIS SN	AUTRAN NUNES	7
85	2	5	ESCOLA MARIA ÍRIS DE PAULA AMARAL	RUA TOMÁS CAVALCANTE, 460	AUTRAN NUNES	4
85	2	6	EMTI MARIA DA HORA	RUA RAIMUNDO RIBEIRO, SN	AUTRAN NUNES	8
						TOTAL ROTA: 41

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 85^a ZONA

**LOCAL DE
APURAÇÃO** EM LICEU DO CONJUNTO CEARÁ - RUA 1139 A, 10, 4^a ETAPA - CONJUNTO
CEARÁ

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
85	5	1	CENTRO DA CIDADANIA LUCIO ALCANTARA	AV. ALANIS MARIA LAURINDO DE OLIVEIRA, 461, 1A ETAPA	CONJUNTO CEARA I	13
85	5	2	ESCOLA MUNICIPAL JOAO NUNES PINHEIRO	AVENIDA F, 550, 1A ETAPA	CONJUNTO CEARA I	2
85	5	3	EMTI PROF PRISCO BEZERRA	AVENIDA F, 174	CONJUNTO CEARA I	4
85	5	4	CEJA ADELINO DE ALCANTARA FILHO - UV-6	RUA SEISCENTOS E DOZE, 100, 1A ETAPA	CONJUNTO CEARA I	8
85	5	5	EEM PROF JOSE MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA - UV 8	RUA 820 S/N - 3 ETAPA	CONJUNTO CEARA I	11
85	5	6	ESCOLA PE JOSE ARIMATEIA DINIZ	RUA OITOCENTOS E DEZ, S/N, 3A ETAPA (AO LADO DA UPA)	CONJUNTO CEARA I	3
						TOTAL ROTA: 41

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 85^a ZONA

LOCAL DE APURAÇÃO EM LICEU DO CONJUNTO CEARÁ - RUA 1139 A, 10, 4^a ETAPA - CONJUNTO CEARÁ

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
85	6	1	EEFM PROF PLACIDO ADERALDO CASTELO - UV 7B	RUA SETECENTOS E VINTE E UM, 100, 3A ETAPA	CONJUNTO CEARÁ I	13
85	6	2	EEEP PROFESSOR CESAR CAMPELO	RUA 717, N.164, 3 ETAPA	CONJUNTO CEARÁ I	8
85	6	3	EEFM DR UBIRAJARA INDIO DO CEARA - UV-7A	RUA SETECENTOS E CINQUENTA E UM, 192, 3A ETAPA	CONJUNTO CEARÁ I	11
85	6	4	EEF GOVERNADOR FAUSTINO ALBUQUERQUE - UV1	RUA 143 N 155 - 1 ETAPA	CONJUNTO CEARÁ I	12
						TOTAL ROTA: 44

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
85	7	1	EEFM PROF ADEMAR NUNES BATISTA UV-11A	RUA MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE, N. 06, 4A ETAPA	CONJUNTO CEARÁ I	8
85	7	2	COLÉGIO LUÍSA TÁVORA	RUA 1050, N 171, 4 ETAPA	CONJUNTO CEARÁ I	10
85	7	3	EEFM PROF. EDMILSON GUIMARAES DE ALMEIDA UV 10	RUA 1074 S/N (PROX. HOSPITAL), 4 ETAPA	CONJUNTO CEARÁ I	6
85	7	4	EEFM MARIA ANTONIETA NUNES - UV 9	RUA 916 SN 4 ETAPA	CONJUNTO CEARÁ I	10
85	7	5	ESCOLA JOÃO PAULO II	AV C N. 1381 2 ETAPA	CONJUNTO CEARÁ I	6
85	7	6	EMEIF EDILSON BRASIL SOAREZ - UV 3	RUA 303 D, N 67, 2 ETAPA	CONJUNTO CEARÁ I	4
						TOTAL ROTA: 44
						TOTAL GERAL: 291
						TOTAL DE LOCAIS DE VOTAÇÃO: 39

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 3^a ZONA

LOCAL DE APURAÇÃO

GINÁSIO PAULO SARASATE - RUA ILDEFONSO ALBANO, 2050 - ALDEOTA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
3	1	1	EM MOURA BRASIL / EF	RUA PADRE MORORÓ, 189	MOURA BRASIL	3
3	1	2	EM NOSSA SENHORA APARECIDA	RUA TERESA CRISTINA, 112	CENTRO	2
3	1	3	COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS	RUA ADRIANO MARTINS, 436	JACARECANGA	7
3	1	4	COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ	PRAÇA GUSTAVO BARROSO, 01	JACARECANGA	20
3	1	5	SENAI – UNIDADE JACARECANGA	AV. PADRE IBIAPINA, 1280	JACARECANGA	11
3	1	6	IEP - INST. DE EDUCAÇÃO PORTAL - UNIDADE FORTALEZA	AV. PADRE IBIAPINA, 1243	CENTRO	13
						TOTAL ROTA: 56

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
3	2	1	FACULDADE ESTÁCIO – UNIDADE CENTRO (ANTIGO COLÉGIO CEARENSE)	AV. DUQUE DE CAXIAS, 101	CENTRO	10
3	2	2	COLÉGIO ARI DE SÁ – PRÉ-VESTIBULAR (CENTRO)	AV. DUQUE DE CAXIAS, 519	CENTRO	16
3	2	3	COLÉGIO TIRADENTES VESTIBULARES	RUA PEDRO I, 1106	CENTRO	8
3	2	4	COLÉGIO 7 DE SETEMBRO (SEDE NGS)	AV. DO IMPERADOR, 1330	CENTRO	16
3	2	5	SESC	RUA CLARINDO DE QUEIROZ, 1740	CENTRO	5
						TOTAL ROTA: 55

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
3	3	1	FAC. CATÓLICA DE FORTALEZA (SEMINÁRIO DA PRAINHA)	RUA TENENTE BENÉVOLO, 201	CENTRO	10
3	3	2	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ	RUA ITAPIPOCA, 60	PRAIA DE IRACEMA	5
3	3	3	EM SÃO RAFAEL	RUA DOS TABAJARAS, 244	PRAIA DE IRACEMA	7
3	3	4	COLÉGIO ANTARES (PRAIA DE IRACEMA)	RUA HISTORIADOR GUARINO ALVES, 95	PRAIA DE IRACEMA	13
						TOTAL ROTA: 35

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 3^a ZONA

LOCAL DE APURAÇÃO

GINÁSIO PAULO SARASATE - RUA ILDEFONSO ALBANO, 2050 - ALDEOTA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
3	4	1	EM ALBA FROTA	AV. DOM MANUEL, 914	CENTRO	6
3	4	2	COLÉGIO ESTADUAL JUSTINIANO DE SERPA	AV. SANTOS DUMONT, 56	CENTRO	16
3	4	3	EEFM CLÓVIS BEVILAQUA	AV. DOM MANUEL, 511	CENTRO	4
3	4	4	CENTRO DE PASTORAL MARIA, MÃE DA IGREJA	RUA RODRIGUES JÚNIOR, 300	CENTRO	9
3	4	5	ACADEMIA DO PROFESSOR DARCY RIBEIRO	RUA DONA LEOPOLDINA, 907	CENTRO	5
3	4	6	EEMTI VISCONDE DO RIO BRANCO	AV. DOM MANUEL, 1803	CENTRO	8
						TOTAL ROTA: 48

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
3	5	1	RECEITA FEDERAL (SUPER. DE ADM. DO MIN. DA ECON. NO CEARÁ)	RUA BARÃO DE ARACATI, 909	ALDEOTA	5
3	5	2	COLÉGIO DARWIN	RUA ILDEFONSO ALBANO, 1030	ALDEOTA	8
3	5	3	EEFM SANTA LUZIA	RUA JOÃO CORDEIRO, 711	PRAIA DE IRACEMA	7
3	5	4	FACULDADE ARI DE SÁ	AV. HERÁCLITO GRAÇA, 826	CENTRO	15
						TOTAL ROTA: 35

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
3	6	1	COLÉGIO ESPAÇO ABERTO - DOM LUÍS	AV. DOM LUÍS, 730	ALDEOTA	6
3	6	2	WIZARD DOM LUÍS	AV. DOM LUÍS, 149	MEIRELES	5
3	6	3	EM JOSÉ DIAS MACEDO	RUA NUNES VALENTE, 809	MEIRELES	5
3	6	4	EEFM PARÓQUIA DA PAZ	RUA VISCONDE DE MAUÁ, 905/A	MEIRELES	6
3	6	5	CÍRCULO MILITAR DE FORTALEZA	RUA CANUTO DE AGUIAR, 425	MEIRELES	9
						TOTAL ROTA: 31

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 3^a ZONA

LOCAL DE APURAÇÃO

GINÁSIO PAULO SARASATE - RUA ILDEFONSO ALBANO, 2050 - ALDEOTA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
3	7	1	COLÉGIO CHRISTUS (BARÃO DE STUDART)	RUA JOÃO CARVALHO, 630	ALDEOTA	18
3	7	2	INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – ICES	AV. RUI BARBOSA, 1970	ALDEOTA	8
3	7	3	EEMTI RENATO BRAGA	AV. RUI BARBOSA, 2000	ALDEOTA	5
						TOTAL ROTA: 31
ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
3	8	1	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ	AV. ANTÔNIO JUSTA, 3161	MEIRELES	10
3	8	2	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - NEPE (ANEXO)	AV. ANTÔNIO JUSTA, 3161	MEIRELES	5
3	8	3	NÁUTICO ATLÉTICO CEARENSE	AV. DA ABOLIÇÃO, 2727	MEIRELES	8
3	8	4	IDEAL CLUBE	AV. MONSENHOR TABOSA, 1381	MEIRELES	8
						TOTAL ROTA: 31
ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
3	9	1	COLÉGIO BATISTA - SANTOS DUMONT	RUA DESEMBARGADOR LEITE ALBUQUERQUE, 1056	ALDEOTA	15
3	9	2	COLÉGIO SANTA CECÍLIA	AV. SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, 2000	ALDEOTA	14
3	9	3	COLÉGIO ANTARES (RUA BARBOSA DE FREITAS)	RUA BARBOSA DE FREITAS, 2058	ALDEOTA	8
3	9	4	UNICHRISTUS ALDEOTA	RUA VISCONDE DE MAUÁ, 1940	ALDEOTA	13
						TOTAL ROTA: 50
						TOTAL GERAL: 372
						TOTAL DE LOCAIS DE VOTAÇÃO: 41

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 118^a ZONA

LOCAL DE APURAÇÃO CENTRO DE FORMAÇÃO OLÍMPICA E PARAOLÍMPICA (CFOP) - AV. ALBERTO CRAVEIRO, 2901 - CASTELÃO

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
118	1	1	COLEGIO EXODUS – 1538	RUA DOUTOR EDUARDO DIAS, 164	PASSARE	4
118	1	2	CENTRO SOCIOEDUCATIVO DOM BOSCO – CSDB – 2062	RUA ELDORADO, 800	PASSARE	1
118	1	3	EEFM INTEGRADA 2 DE MAIO – 1350	AVENIDA DA SAUDADE, S/N	PASSARE	12
118	1	4	EM RAIMUNDO DE MOURA MATOS – 1520	AVENIDA DOIS DE MAIO, 1300	PASSARE	7
118	1	5	EM PROFESSORA MARIA JOSÉ MACÁRIO COELHO – 1775	AVENIDA PASSARÉ, 530	PASSARE	8
118	1	6	EM DELMA HERMÍNIA DA SILVA PEREIRA - 1767	AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 5606	PASSARE	7
118	1	7	COLÉGIO MULTIVERSO (ANTIGO COLÉGIO TELES) – 1813	AV. JUSCELINO KUBITSCHECK, 3653	PASSARE	7
						TOTAL ROTA: 46

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
118	2	1	EM ZAIRA MONTEIRO GONDIM – 1244	RUA PEDRO AGUIAR, 315	ITAPERI	8
118	2	2	ESCOLA EVANGELICA MONTE SINAI – 1341	RUA BRUNO VALENTE, 847	SERRINHA	4
118	2	3	EM MARIA DE CARVALHO MARTINS – 1481	AVENIDA DOUTOR SILAS MUNGUBA, 4300	SERRINHA	12
118	2	4	COLÉGIO MARIA ESTER 1 – 1465	RUA ANTONIO TEIXEIRA LEITE, 248	SERRINHA	9
118	2	5	COLÉGIO SAGRADA FAMÍLIA – 2020	RUA MADRE ELISA BALDO, 331	SERRINHA	4
118	2	6	EEFM PROF JADER MOREIRA DE CARVALHO – 1457	RUA PROFESSORA HELOISA FERREIRA LIMA, 420	SERRINHA	12
118	2	7	EM MARCOS VALENTIM PEREIRA DE SOUSA – 1694	RUA FREIRE ALEMÃO,91	SERRINHA	6
						TOTAL ROTA: 55

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 118^a ZONA

LOCAL DE APURAÇÃO

CENTRO DE FORMAÇÃO OLÍMPICA E PARAOLÍMPICA (CFOP) - AV. ALBERTO CRAVEIRO, 2901 - CASTELÃO

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
118	3	1	ESCOLA MUNICIPAL PROF JACINTO BOTELHO – 1929	RUA DR. RODRIGO CODES SANDOVAL, 374	MONDUBIM	12
118	3	2	COLÉGIO MAJESTIC – 2011	RUA CASTRO MEIRELES, 325	MONDUBIM	3
118	3	3	COLÉGIO CONECTIVO – 1937	RUA GENERAL ONOFRE, 445	MONDUBIM	6
118	3	4	ESCOLA MUNICIPAL CASIMIRO MONTENEGRO – 1996	AV BERNARDO MANUEL, 11360	MONDUBIM	12
118	3	5	UAPS LUIZA TAVORA – 1961	TRAVESSA SAO JOSE, 940	ITAPERI	3
118	3	6	EMEIF INFANTE ROSALINA RODRIGUES – AV. 02 2054		PQ DOIS IRMÃOS	2
						TOTAL ROTA: 38

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
118	4	1	CMES PROF. JOAO HIPPÓLYTO DE AZEVEDO E SÁ – 1988	RUA 03 N. 88 RESIDENCIAL NAPOLEAO VIANA	DIAS MACEDO	7
118	4	2	EEFM PADRE GUILHERME WAESSEN – 1970	RUA BOA VENTURA 916	DIAS MACEDO	9
118	4	3	EEFM ANTÔNIO DIAS MACEDO – 1953	AV PEDRO DANTAS 340	DIAS MACEDO	10
118	4	4	EMEIF ODILON BRAVEZA – 1910	AV ALBERTO CRAVEIRO 1480	BOA VISTA – CASTELÃO	10
118	4	5	EEFM PROF ^a MARIA GONCALVES – 1945	RUA N S DO MONTE CARMELO S/N	BOA VISTA – CASTELÃO	11
118	4	6	EM PROFESSORA MARIA STELLA COCHRANE SANTIAGO – 2003	RUA ANTONIO FARIAS, 121	BOA VISTA – CASTELÃO	5
						TOTAL ROTA: 52

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 118^a ZONA

LOCAL DE APURAÇÃO

CENTRO DE FORMAÇÃO OLÍMPICA E PARAOLÍMPICA (CFOP) - AV. ALBERTO CRAVEIRO, 2901 - CASTELÃO

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
118	5	1	EM PAULO SERGIO DE SOUSA LIRA – 1716	RUA ITABORAÍ, 264	PASSARE	7
118	5	2	EM FRANCISCO ANDRADE TEOFILIO GIRAO – 1392	RUA UNIDOS VENCEREMOS, 2040	PASSARE	12
118	5	3	COLÉGIO LIRA COUTINHO (ANTIGO MONTEIRO LOBATO) – 1724	RUA BELOS PORTOS, 447	PASSARE	10
118	5	4	COLEGIO CONEXÃO SABER – 1147	RUA DOUTOR PEDRO SAMPAIO, 550	PASSARE	4
118	5	5	EEFM DEPUTADO PAULINO ROCHA – 1210	RUA PROFESSOR JOSE SILVEIRA, 528	PASSARE	8
118	5	6	COLÉGIO SÃO LUCAS – 2046	RUA JOSÉ DA FRANCA CABRAL, 748	BOA VISTA – CASTELÃO	3
						TOTAL ROTA: 44

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
118	6	1	COLEGIO MARIA ESTER II – 1856	RUA F (CONJUNTO MIRASSOL), 158	PQ DOIS IRMÃOS	8
118	6	2	EM SANTA TEREZINHA – 1031	RUA AFONSO LOPES, 1095	PQ DOIS IRMÃOS	5
118	6	3	EM VICENTINA CAMPOS MARINHO LOPES – 1112	RUA B, 145 (CJ JARDIM PRIMAVERA)	PQ DOIS IRMÃOS	8
118	6	4	EM MANUEL LIMA SOARES – 1708	RUA 130, 60 (CJ TUPAN MIRIM)	PQ DOIS IRMÃOS	8
118	6	5	EM DOUTOR ABDENAGO DA ROCHA LIMA – 1384	RUA 114, 75 (CJ TUPAN MIRIM)	PQ DOIS IRMÃOS	10
118	6	6	ESPAÇO EDUCACIONAL MONTEIRO LOBATO – 2038	RUA E (LOT DOS EXPEDICIONÁRIOS I), 300	PQ DOIS IRMÃOS	4
118	6	7	EMTI REITOR ROBERTO CLÁUDIO FROTA BEZERRA – 2070	AVENIDA 1, S/N	PARQUE DOIS IRMÃOS	1
						TOTAL ROTA: 44
						TOTAL GERAL: 279
						TOTAL DE LOCAIS DE VOTAÇÃO: 39

ANEXO I - ROTEIROS POR ZONA ELEITORAL DE FORTALEZA - 2024
(ZONAS COM DISTRIBUIÇÃO NA **SEXTA-FEIRA** ANTERIOR AO PLEITO)

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 116ª ZONA

LOCAL DE APURAÇÃO COMPLEXO SOCIAL MAIS INFÂNCIA MARIA DE LOURDES MOREIRA LEITE LIMA – RUA ARAGUAIANA, 77 – JOÃO XXIII

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
116	1	1	EM JOAO PAULO I	RUA LUIZ DE CASTRO 254	BONSUCESSO	9
116	1	2	COLEGIO LIMA NOGUEIRA	RUA JULIO BRAGA, 1117	JOÃO XXIII	8
116	1	3	COMPLEXO SOCIAL MAIS INFÂNCIA MARIA DE LOURDES MOREIRA LEITE LIMA	RUA ARAGUAIANA, 77	JOÃO XXIII	5
116	1	4	CEI XV DE OUTUBRO	RUA MENINO JESUS DE PRAGA, 192	BONSUCESSO	7
116	1	5	EM XV DE OUTUBRO	RUA JOAQUIM MANUEL MACEDO 2125	JOÃO XXIII	14
						TOTAL ROTA: 43

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
116	2	1	EEF SAO JOSE DO PICI DAS PEDREIRAS	RUA MANUEL ANTONIO LEITE 250	BONSUCESSO	5
116	2	2	EM PROF LUIS RECAMONDE CAPELO	RUA MARIA QUINTELA 901	BONSUCESSO	6
116	2	3	EM FRANCISCA FERNANDES MAGALHAES	RUA TAQUARI 1015	BONSUCESSO	11
116	2	4	EM ANTONIO DIOGO DE SIQUEIRA	RUA ANSELMO NOGUEIRA 655	BONSUCESSO	10
116	2	5	EM MARIA DO SOCORRO ALVES CARNEIRO	RUA LUIS VIEIRA 1020	BONSUCESSO	11
						TOTAL ROTA: 43

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
116	3	1	EM FRANCISCO EDMILSON PINHEIRO	AVENIDA H, 2115, 4A ETAPA	CONJUNTO CEARA II	9
116	3	2	CENTRO EDUCACIONAL HORA DE APRENDER	RUA VITAL BRASIL 2533	GRANJA PORTUGAL	5
116	3	3	EM CONCEICAO MOURAO	RUA DUAS NACOES 550	GRANJA PORTUGAL	12
116	3	4	EM IRMÃ ROCHA - ANEXO	RUA EMILIO DE MENEZES S/N	GRANJA PORTUGAL	5
116	3	5	POSTO DE SAUDE DR JURANDIR PICANCO	RUA DUAS NACOES 605	GRANJA PORTUGAL	4
116	3	6	EM IRMA ROCHA	RUA EMILIO DE MENEZES 2515	GRANJA PORTUGAL	5
						TOTAL ROTA: 40

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 116^a ZONA

LOCAL DE APURAÇÃO COMPLEXO SOCIAL MAIS INFÂNCIA MARIA DE LOURDES MOREIRA LEITE LIMA – RUA ARAGUAIANA, 77 – JOÃO XXIII

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
116	4	1	EM REITOR ANTONIO MARTINS FILHO	RUA TEODORO DE CASTRO 1175	GRANJA PORTUGAL	8
116	4	2	CRECHE PEQUENO MUNDO DE FLORA	RUA ANTONIO NERI, 1350	GRANJA PORTUGAL	6
116	4	3	EM CREUSA DO CARMO ROCHA	RUA DUAS NACOES 1055	GRANJA PORTUGAL	12
116	4	4	CEI REITOR ANTONIO MARTINS FILHO - UNIDADE 2	RUA HUMBERTO LOMEU 1220	GRANJA PORTUGAL	5
116	4	5	CRAS GRANJA PORTUGAL	RUA HUMBERTO LOMEU 1130	GRANJA PORTUGAL	2
116	4	6	EEFM PROF JOCIE CAMINHA DE MENEZES	RUA ITU 120	GRANJA PORTUGAL	10
116	4	7	EEFM SAO FRANCISCO DE ASSIS - GRANJA PORTUGAL	RUA NEREIDE 320	GRANJA PORTUGAL	7
116	4	8	EM EDUCADOR PAULO FREIRE	RUA CORONEL FABRICIANO 452	GRANJA PORTUGAL	5
116	4	9	EM JOSE CARLOS MATOS	RUA ITAJAI 802	GRANJA PORTUGAL	5
						TOTAL ROTA: 60

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
116	5	1	EM CRESCER E APRENDER	RUA EDSON MARTINS 642	BOM JARDIM	5
116	5	2	EM SANTA ISABEL	RUA RAIMUNDO PINHEIRO 798	BOM JARDIM	10
116	5	3	EM SEBASTIÃO DE ABREU	RUA GERALDO BARBOSA 1065	BOM JARDIM	12
116	5	4	EM SANTOS DUMONT	RUA GERALDO BARBOSA 240	BOM JARDIM	15
						TOTAL ROTA: 42

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 116^a ZONA

LOCAL DE APURAÇÃO COMPLEXO SOCIAL MAIS INFÂNCIA MARIA DE LOURDES MOREIRA LEITE LIMA – RUA ARAGUAIANA, 77 – JOÃO XXIII

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
116	6	1	CENTRO CULTURAL BOM JARDIM	RUA TRES CORACOES 400	GRANJA LISBOA	3
116	6	2	EM SERVULO MENDES BARROSO	RUA JOSE MARTINS 2239	GRANJA LISBOA	4
116	6	3	EEEP ICARO DE SOUSA MOREIRA - LICEU DO BOM JARDIM	RUA JOSE MARTINS, 2246	GRANJA LISBOA	7
116	6	4	PROJETO ABC BOM JARDIM	RUA TRES CORACOES 762	GRANJA LISBOA	5
116	6	5	EM PROF LIREDA FACO	RUA TRES CORACOES 735	GRANJA LISBOA	15
116	6	6	EM ULYSSES GUIMARAES	RUA TENENTE FRANCISCO PAIVA 1350	GRANJA LISBOA	7
116	6	7	EM RAIMUNDO MOREIRA SENA	RUA G, 93, CJ. NOVA RESIDENCIA	BOM JARDIM	5
						TOTAL ROTA: 46

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
116	7	1	CAIC - MARIA ALVES CARIOCA	RUA GUARAREMA 690	GRANJA LISBOA	12
116	7	2	EM MANOEL MALVEIRA MAIA	RUA MANUEL GALDINO 2890	BOM JARDIM	5
116	7	3	EM RACHEL VIANA MARTINS	RUA TUCUNDUBA 2703	GRANJA LISBOA	6
116	7	4	EM PROF ANTONIA MARIA DE LIMA	RUA SARGENTO JOAO PINHEIRO 2601	GRANJA LISBOA	7
116	7	5	EM JOAO MENDES DE ANDRADE	RUA B, 1366	BOM JARDIM	8
116	7	6	EM DOM LUSTOSA	RUA GERALDO BARBOSA 3901	GRANJA LISBOA	9
						TOTAL ROTA: 47
						TOTAL GERAL: 321
						TOTAL DE LOCAIS DE VOTAÇÃO: 42

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 117^a ZONA

LOCAL DE APURACÃO

CUCA MONDUBIM - RUA PROFESSOR GLAUCO LOBO S/N - MONDUBIM

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
117	2	1	EEFM IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO	AV E 305	CONJUNTO ESPERANÇA	13
117	2	2	COLÉGIO CEARENSE TOTAL	AVENIDA D, 85	CONJUNTO ESPERANÇA	3
117	2	3	EEFM PROFA ADALGISA BONFIM SOARES	AV. DO CANAL, S/N - ESQUINA COM RUA 103 – CONJUNTO ESPERANÇA	CONJUNTO ESPERANÇA	13
117	2	4	EM JOSE MARIA MOREIRA CAMPOS	RUA FRANCISCO ALMEIDA, 525 CJ. APOLO XI	PARQUE PRESIDENT	9
117	2	5	EEFM PROFESSORA MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA	AV. CONTORNO SUL, 960	CONJUNTO ESPERANÇA	7
						TOTAL ROTA: 45

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 117^a ZONA

LOCAL DE APURAÇÃO CUCA MONDUBIM - RUA PROFESSOR GLAUCO LOBO S/N - MONDUBIM

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
117	5	1	EEFM SANTO AMARO	RUA NOVA CONQUISTA 871	BOM JARDIM	8
117	5	2	PROJETO ALIANÇA COM CRISTO	RUA WALDEMAR PAES BRAGANÇA 1208	BOM JARDIM	4
117	5	3	COLÉGIO VENCER	RUA JARDIM PARUARA, 1108	SIQUEIRA	7
117	5	4	ESCOLA MUNICIPAL CATARINA LIMA DA SILVA	RUA PEDRO MARTINS, 313	BOM JARDIM	9
117	5	5	EEFM SENADOR OSIRSES PONTES	RUA DIVINA 150	SIQUEIRA	14
117	5	6	EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS	RUA SÃO FELIPE, 564	CANINDEZINHO	4
						TOTAL ROTA: 46

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 117^a ZONA

LOCAL DE APURAÇÃO

CUCA MONDUBIM - RUA PROFESSOR GLAUCO LOBO S/N - MONDUBIM

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
117	6	1	ESCOLA MUNICIPAL HERBERT DE SOUSA	RUA URUCUTUBA 1599	BOM JARDIM	8
117	6	2	EMEIF PROF. EDILSON BRASIL SOAREZ	RUA URUCUTUBA, 2001 (ALTURA) - BOM JARDIM CJ. TATUMUNDE		4
117	6	3	EEFM PAULO ELPIDIO	RUA PROF MANOEL DE CASTRO 1202	SIQUEIRA	2
117	6	4	ESCOLA MUNICIPAL PROF JOSE CÍRIO PEREIRA FILHO	RUA QUARTZO ROSA, 100	SIQUEIRA	9
117	6	5	COLEGIO VIDA VIVA	RUA JOSE MARIA, 100	SIQUEIRA	9
117	6	6	EM JOAQUIM ALVES	RUA COSTA DO SOL, 1061	SIQUEIRA	3
117	6	7	CEI FRANCISCA DE ABREU LIMA	RUA C - ESQUINA COM A RUA LUIZ MONTENEGRO, S/N	SIQUEIRA	9
117	6	8	EMTI PROFESSOR AGERSON TABOSA PINTO	RUA WILCA ALBUQUERQUE, S/N	SIQUEIRA	3
					TOTAL ROTA:	47
					TOTAL GERAL:	293
					TOTAL DE LOCAIS DE VOTAÇÃO:	41

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 93ª ZONA

LOCAL DE APURAÇÃO ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ (AESP/CE) - AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 1251 - MONDUBIM

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
93	1	1	EM FRANCISCO NUNES CAVALCANTE	RUA POETA MÁRIO LINHARES, 561	PREF JOSE WALTER	7
93	1	2	EEFM POLIVALENTE MODELO DE FORTALEZA	AV A (ARAQUÉM AGUIAR), 482 - I ETAPA	PREF JOSE WALTER	15
93	1	3	EM DIOGO VITAL DE SIQUEIRA	AVENIDA L , S/N	PREF JOSE WALTER	8
93	1	4	EEEP PROFESSOR OTAVIO TERCEIRO DE FARIAS	AVENIDA C, 435	PREF JOSE WALTER	2
93	1	5	EM NELSON MANDELA	AV. C, 435	PREF JOSE WALTER	7
93	1	6	CUCA JOSÉ WALTER	RUA 69, SN	PREF JOSE WALTER	5
93	1	7	COLEGIO VEGA	AVENIDA C, 160	PREF JOSE WALTER	6
					TOTAL ROTA:	50

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT.
93	2	1	CEI RACHEL DE QUEIROZ	RUA 41, S/N - II ETAPA	PREF JOSE WALTER	5
93	2	2	EM RACHEL DE QUEIROZ	AVENIDA C, S/N - II ETAPA	PREF JOSE WALTER	10
93	2	3	EM MINHA VIDA MEUS AMORES	AVENIDA D, 380 - II ETAPA	PREF JOSE WALTER	6
93	2	4	ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	RUA 83, N 181 2 ETAPA	PREF JOSE WALTER	1
93	2	5	COLEGIO 21 EDUCAR	AV JOAO DE ARAUJO LIMA, 1240 - II ETAPA	PREF JOSE WALTER	10
93	2	6	EEEP PROFESSOR ONELIO PORTO	AVENIDA E, 471 - II ETAPA	PREF JOSE WALTER	12
93	2	7	CEJA - CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	AV. L, S/N - II ETAPA	PREF JOSE WALTER	6
					TOTAL ROTA:	50

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT.
93	3	1	COLÉGIO SILVIA HELENA NOGUEIRA	RUA 62, 140 - III ETAPA	PREF JOSE WALTER	4
93	3	2	EM ROGACIANO LEITE	RUA 45, S/N - III ETAPA	PREF JOSE WALTER	7
93	3	3	CEI ROGACIANO LEITE	AVENIDA J, 1488 - III ETAPA	PREF JOSE WALTER	4
93	3	4	ESCOLA MUNICIPAL ARI DE SÁ CAVALCANTE (JOSÉ WALTER)	AV. H, 430 III ETAPA	PREF JOSE WALTER	12
93	3	5	CEI MARIA LETICIA MOTA MOREIRA	RUA 15, S/N, RESIDENCIAL CIDADE JARDIM II	PREF JOSE WALTER	2
93	3	6	CEI PROFESSOR CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES	RUA 16, S/N, LOTEAMENTO CIDADE JARDIM II	PREF JOSE WALTER	1
					TOTAL ROTA:	30

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 93^a ZONA

LOCAL DE APURAÇÃO ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ (AESPC/CE) - AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 1251 - MONDUBIM

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT.
93	4	1	ESCOLA SANTANA	RUA 10, 1305	MONDUBIM	2
93	4	2	CEI MARIA HERCILIA EVANGELISTA	RUA 3, 300 - PARQUE SANTANA	MONDUBIM	5
93	4	3	EM JONATHAN DA ROCHA ALCOFORADO	RUA MARIA GOMES DE SÁ, 1030 ARACAPÉ	MONDUBIM	11
93	4	4	EM JOAO HILDO DE CARVALHO FURTADO	RUA MIGUEL ARAGÃO, S/N ARACAPÉ	MONDUBIM	13
93	4	5	EM PROFESSORA IRENE DE SOUZA PEREIRA	RUA PARQUE UMARI, 100	PLANALTO AYRTON SENNA	3
93	4	6	EEFM ESTADO DO MARANHAO	RUA CARLOS PIMENTA, 506	MONDUBIM	12
93	4	7	EM PROFESSOR OSMIRIO DE OLIVEIRA BARRETO	RUA 10, S/N (CJ SITIO DO CÓRREGO)	MONDUBIM	9
					TOTAL ROTA:	55

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT.
93	5	1	CENTRO EDUCACIONAL BRAGA GUERRA	RUA D, N 414	MONDUBIM	4
93	5	2	EM GEISA FIRMO GONÇALVES	RUA ZULEICA PONTES, 1260	PLANALTO AYRTON SENNA	3
93	5	3	EMTI LEONEL DE MOURA BRIZOLA	RUA CEL. DE QUEIROZ, S/N	PLANALTO AYRTON SENNA	1
93	5	4	EMEIEF TEREZA D'ANA	RUA CEL. DE QUEIROZ, 750	PLANALTO AYRTON SENNA	1
93	5	5	EEFM DEPUTADO JOACI PEREIRA	RUA PROFESSOR PEDRO JORGE, 830	PLANALTO AYRTON SENNA	9
93	5	6	LICEU ESTADUAL DOMINGOS BRASILEIRO	RUA PLANALTINA, S/N	PLANALTO AYRTON SENNA	15
93	5	7	EM MARIA ZELIA CORREIA DE SOUSA	RUA ANTONIO PEREIRA, 1495	PLANALTO AYRTON SENNA	11
93	5	8	EM ADALBERTO STUDART FILHO	RUA DO CAMPO, 25	PLANALTO AYRTON SENNA	7
					TOTAL ROTA:	51
					TOTAL GERAL:	236
					TOTAL DE LOCAIS DE VOTAÇÃO:	35

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 95^a ZONA

LOCAL DE APURAÇÃO CUCA JANGURUSSU - AV. GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA S/N - JANGURUSSU

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
95	1	1	EEFM PROF. PAULO AYRTON ARAUJO	BR 116 KM 05, AO LADO DA EMPRESA GUANABARA	CAJAZEIRAS	9
95	1	2	DNIT	RODOVIA BR-116, KM 06	CAJAZEIRAS	12
95	1	3	EEFM PADRE MARCELINO CHAMPAGNAT	RUA DAURA, 120	BARROSO	13
95	1	4	EM PROFESSORA MARIA ANTONÉZIA MEIRELES E SÁ	RUA CORONEL VIRGÍLIO TÁVORA, 1340	BARROSO	9
95	1	5	EM PROFESSOR OTAVIO DE FARIAS	RUA JOAO FERREIRA, S/N	BARROSO	11
						TOTAL ROTA: 54

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
95	2	1	CEI PROFESSORA OLINDINA CARVALHO DE MORAIS	RUA 5, 581 (CJ JOÃO PAULO II)	BARROSO	5
95	2	2	EM SINÓ PINHEIRO	RUA 14, 151 (CJ JOAO PAULO II)	BARROSO	6
95	2	3	EEFM PROFESSOR ALOYSIO BARROS LEAL	RUA 10, 28 (CJ JOAO PAULO II)	BARROSO	10
95	2	4	CITS - CENTRO DE INCLUSÃO TECNOLÓGICA E SOCIAL	RUA L, 20 (CJ JOÃO PAULO II)	JANGURUSSU	4
95	2	5	EM TAÍS MARIA BEZERRA NOGUEIRA	AV. GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA, 710	JANGURUSSU	11
95	2	6	CUCA JANGURUSSU	AV. GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA, S/N	JANGURUSSU	6
95	2	7	EM PROFESSOR FRANCISCO DE MELO JABORANDI	AV. GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA, 198	JANGURUSSU	11
						TOTAL ROTA: 53

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 95ª ZONA

LOCAL DE APURAÇÃO CUCA JANGURUSSU - AV. GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA S/N - JANGURUSSU

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
95	3	1	EEFM POETA OTACILIO COLARES	RUA JORGE DA VEIGA, 265	PARQUE SANTA RITA	15
95	3	2	EEEP MÁRIO ALENCAR	RUA VERDE 44, 97 (CJ. SÍTIO SÃO JOÃO)	JANGURUSSU	6
95	3	3	EMEIF MARIA DE JESUS ORIÁ ALENCAR	RUA VERDE QUARENTA E TRÊS, S/N, CONJUNTO SÍTIO SÃO JOÃO	JANGURUSSU	5
95	3	4	EMEIF MANOELITO GUIMARAES DOMINGUES	RUA HARIBERTO ONOFRE, 1416	ANCURI	1
95	3	5	EM JOSE MOREIRA LEITAO	RUA HONORINO MAIA, 467	PARQUE SANTA MARIA	9
95	3	6	EM BARBARA DE ALENCAR	RUA CAPITAO PORFIRIO, 544	PARQUE SANTA MARIA	8
						TOTAL ROTA: 44

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
95	4	1	EM PROFESSORA BERNADETE ORIÁ DE OLIVEIRA	RUA DR. CODES SANDOVAL 796	CONJUNTO PALMEIRAS	4
95	4	2	CEI PROFESSOR LAURO DE OLIVEIRA LIMA	RUA 313, 315 (CJ SÃO CRISTÓVÃO)	JANGURUSSU	10
95	4	3	ANEXO EEFM ALMIRANTE TAMANDARÉ	RUA DO MANDACARU, 1048 CJ ALMIRANTE TAMANDARÉ	JANGURUSSU	10
95	4	4	EM LIONS CLUBE FORTALEZA FÁTIMA	TRAVESSA LIONS CLUBE, 141	JANGURUSSU	6
95	4	5	EM JORNALISTA JOSÉ BLANCHARD GIRÃO DA SILVA	TRAVESSA MISSIONÁRIO OLIVEIRA, 1110	JANGURUSSU	8
95	4	6	EM VEREADOR JOSÉ BARROS DE ALENCAR	RUA FREI GERALDO, 7570	JANGURUSSU	1
95	4	7	CEI MANOEL PINHEIRO DOS SANTOS	RUA LADISLAU LOURENÇO, S/N	JANGURUSSU	1
						TOTAL ROTA: 40

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 95ª ZONA

LOCAL DE APURAÇÃO **CUCA JANGURUSSU - AV. GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA S/N - JANGURUSSU**

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
95	5	1	EM PROFESSOR ANTONIO GIRAO BARROSO	RUA VERDE 37, S/N (CJ SITIO SAO JOAO)	JANGURUSSU	9
95	5	2	CENTRO DE CIDADANIA DOS DIREITOS HUMANOS – CCDH (EVANDRO AYRES DE MOURA)	AV. CASTELO DE CASTRO, 2842	CONJUNTO PALMEIRAS	5
95	5	3	EM MARIA HELENICE CAVALCANTE LEITE MARTINS	RUA MAIZA, S/N	CONJUNTO PALMEIRAS	7
95	5	4	EM JOAO GERMANO DA PONTE NETO	RUA MAIZA, 549	CONJUNTO PALMEIRAS	7
					TOTAL ROTA:	28

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
95	6	1	CEI MARIA SOCORRO FERREIRA VIRINO	RUA VALPARAÍSO, 339	CONJUNTO PALMEIRAS	8
95	6	2	EM CÉSAR CALS DE OLIVEIRA NETO	RUA OLÍMPIO RIBEIRO, 20	CONJUNTO PALMEIRAS	5
95	6	3	CEI CESAR CALS DE OLIVEIRA NETO	RUA CAMPINENSE, 54	CONJUNTO PALMEIRAS	5
95	6	4	EM MARIETA CALS	RUA VALPARAISO, 160	CONJUNTO PALMEIRAS	8
95	6	5	EM MARIA SOCORRO FERREIRA VIRINO	RUA MODESTA, 44	CONJUNTO PALMEIRAS	4
95	6	6	EEFM DOUTORA ALDACI BARBOSA	RUA VALPARAISO, 155	CONJUNTO PALMEIRAS	15
					TOTAL ROTA:	45

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
95	7	1	CEI PROFESSOR JOSE TEODORO SOARES	RUA COLETORA CENTRAL II, S/N	ANCURI	3
95	7	2	EM TRISTÃO DE ALENCAR	RUA JOSE NOGUEIRA, 69	PEDRAS	8
95	7	3	POSTO DE SAÚDE JOSE BARROS DE ALENCAR	RUA JOSE NOGUEIRA, 180	PEDRAS	3
95	7	4	EM FRANCISCA ORIA SERPA	RUA JORGE FIGUEIREDO, 3652	PEDRAS	5
					TOTAL ROTA:	19
					TOTAL GERAL:	283
					TOTAL DE LOCAIS DE VOTAÇÃO:	39

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 1^a ZONA

LOCAL DE APURAÇÃO PARQUE ESPORTIVO DO COLÉGIO FARIAS BRITO PRÉ-VESTIBULAR
ALDEOTA - RUA JÚLIO ABREU, 284 - VARJOTA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
1	1	1	COLEGIO ARI DE SA - MONSENHOR CATAO	RUA MONSENHOR CATAO, 1655	ALDEOTA	13
1	1	2	BNB CLUBE	AVENIDA SANTOS DUMONT 3646	ALDEOTA	16
1	1	3	COLEGIO ANTARES - SANTOS DUMONT	AVENIDA SANTOS DUMONT 3777	ALDEOTA	8
1	1	4	COLEGIO INTEGRAL - SANTOS DUMONT	AVENIDA SANTOS DUMONT 5572	PAPICU	5
1	1	5	UNINTA – FACULDADE UNINTA FORTALEZA	RUA VILEBALDO AGUIAR,133	COCO	1
						TOTAL ROTA: 43

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
1	2	1	COLEGIO ANTARES - OCELO PINHEIRO	RUA PROFESSOR OCELO PINHEIRO 101	PAPICU	12
1	2	2	ESCOLA ESTADUAL MARIA JOSE MEDEIROS	RUA DESEMBARGADOR LAURO NOGUEIRA 1240	PAPICU	13
1	2	3	COLEGIO ESPACO ABERTO - BENTO ALBUQUERQUE	RUA BENTO ALBUQUERQUE 1671	PAPICU	7
						TOTAL ROTA: 32

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
1	3	1	ESCOLA MUNICIPAL COLONIA Z-8	RUA CORONEL MANUEL JESUÍNO 370	VARJOTA	1
1	3	2	ESCOLA MIGUEL FIALHO – ANTIGA ESCOLA PADRE JOSE NILSON	RUA CORONEL MANUEL JESUÍNO 225	VARJOTA	13
1	3	3	COLEGIO FARIAS BRITO - PRÉ UNIVERSITARIO - JULIO ABREU	AVENIDA JULIO ABREU, 284	VARJOTA	6
1	3	4	FACULDADE FARIAS BRITO - CASTRO MONTE	RUA CASTRO MONTE 1364	VARJOTA	26
						TOTAL ROTA: 46

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 1^a ZONA

LOCAL DE APURAÇÃO PARQUE ESPORTIVO DO COLÉGIO FARIAS BRITO PRÉ-VESTIBULAR ALDEOTA - RUA JÚLIO ABREU, 284 - VARJOTA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
1	4	1	ESCOLA ESTADUAL ARQUITETO ROGERIO FROES	AVENIDA DAS GRAVIOLAS 1000	CIDADE 2000	18
1	4	2	ESCOLA MUNICIPAL ODNILRA CRUZ MOREIRA	AVENIDA DAS ADENANTERAS 800	CIDADE 2000	6
1	4	3	FANOR - FACULDADE NORDESTE	AVENIDA SANTOS DUMONT 7800	DE LOURDES	25
						TOTAL ROTA: 49

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
1	5	1	LABOMAR - UFC	AV. ABOLIÇÃO, 3207	MEIRELES	4
1	5	2	ESCOLA ESTADUAL BARBARA DE ALENCAR	RUA PEDRO RUFINO 38	VARJOTA	11
1	5	3	ESCOLA MUNICIPAL JOSE RAMOS TORRES DE MELO	AVENIDA DA ABOLIÇÃO 3984	MUCURIPE	11
1	5	4	ESCOLA ESTADUAL DRAGÃO DO MAR	RUA UMARI S/N	MUCURIPE	8
1	5	5	CLUBE SEFAZ – UNIÃO DOS FUNC. FAZENDÁRIOS EST. CE	RUA FREI MANSUETO, 106	MEIRELES	1
						TOTAL ROTA: 35

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
1	6	1	IATE CLUBE	AVENIDA DA ABOLIÇÃO 4813	MUCURIPE	6
1	6	2	ESCOLA MUNICIPAL PROF. ALVARO COSTA	AVENIDA VICENTE DE CASTRO 6074	CAIS DO PORTO	13
1	6	3	ESCOLA MUNICIPAL PROF. GODOFREDO DE CASTRO FILHO	AVENIDA JOSÉ SABÓIA 905	CAIS DO PORTO	7
1	6	4	ESCOLA MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO	AVENIDA ZEZE DIOGO 1247	CAIS DO PORTO	5
1	6	5	ESCOLA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO	AVENIDA ZEZÉ DIOGO, 1110	CAIS DO PORTO	7
1	6	6	EEFM – HELENITA MOTA	RUA AMANCIO FILOMENO,720	CAIS DO PORTO	1
						TOTAL ROTA: 39

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 1ª ZONA

LOCAL DE APURAÇÃO

PARQUE ESPORTIVO DO COLÉGIO FARIAS BRITO PRÉ-VESTIBULAR
ALDEOTA - RUA JÚLIO ABREU, 284 - VARJOTA

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
1	7	1	ESCOLA ESTADUAL MATIAS BECK	RUA PROFESSORA AIDA BALAIO 38	MUCURIPE	10
1	7	2	ESCOLA ESTADUAL MURILO BORGES	RUA DO ENTARDECER 90	VICENTE PINZON	9
1	7	3	ESCOLA MUNICIPAL CONSUELO AMORA	AV. DOS JANGADEIROS, 577	MUCURIPE	3
1	7	4	ESCOLA ESTADUAL MAESTRO ELIAZAR DE CARVALHO	RUA FRANCISCO ALVES PEREIRA 349	CAIS DO PORTO	9
1	7	5	CRECHE RACHEL GUIMARÃES MARTINS BARBOSA	VIA DE PEDESTRE LESTE OESTE 01	CAIS DO PORTO	9
1	7	6	ESCOLA MUNICIPAL PROF BELARMINA CAMPOS	RUA MANOEL RODRIGUES MONTEIRO, 840	VICENTE PINZON	10
1	7	7	ESCOLA DE GASTRONOMIA SOCIAL IVENS DIAS BRANCO	RUA MANUEL DIAS BRANCO,80	CAIS DO PORTO	1
1	7	8	COLÉGIO KENNEDY	AVENIDA ENGENHEIRO SANTANA JUNIOR, 58	PAPICU	1
						TOTAL ROTA: 52

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
1	8	1	ESCOLA PROFISSIONAL MARIA ANGELA DA SILVEIRA BORGES	RUA PINTOR ANTONIO BANDEIRA, S/N	VICENTE PINZON	13
1	8	2	CIES AIDA SANTOS	AVENIDA TRAJANO DE MEDEIROS 813	VICENTE PINZON	8
1	8	3	ESCOLA MUNICIPAL DOM ALOISIO LORSCHIEDER	RUA JULIO SILVA, 450	PRAIA DO FUTURO II	7
1	8	4	ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO MANOEL RODRIGUES	RUA OLIVEIRA FILHO, 1576	VICENTE PINZON	7
1	8	5	ESCOLA MUNICIPAL FREI TITO DE ALENCAR LIMA	AVENIDA DIOGUINHO 5927	VICENTE PINZON	11
						TOTAL ROTA: 46
						TOTAL GERAL: 342
						TOTAL DE LOCAIS DE VOTAÇÃO: 39

ANEXO I - ROTEIROS POR ZONA ELEITORAL DE FORTALEZA - 2024
(ZONAS COM DISTRIBUIÇÃO NO **SÁBADO** ANTERIOR AO PLEITO)

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 2º ZONA

LOCAL DE APURAÇÃO CAMU FORTALEZA - RUA PAULO FAUSTINO, S/N (PRÓXIMO AO NÚMERO 181) - LUCIANO CAVALCANTE

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
2	1	1	COLÉGIO PAIVA ANDRADE	RUA INÁCIO MOREIRA, 133	MESSEJANA	8
2	1	2	EEEP JOSE DE BARCELOS	RUA ANGELICA GURGEL 362	MESSEJANA	14
2	1	3	EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES	RUA ANGELICA GURGEL, 186	MESSEJANA	15
2	1	4	FACULDADE ATENEU DO CEARÁ	AV. COLETOR ANTONIO GADELHA, 621	MESSEJANA	7
						TOTAL ROTA: 44
ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
2	2	1	EEFM JOSE DE ALENCAR	RUA VENEZA, 84	MESSEJANA	19
2	2	2	EMEIF DEMOCRITO ROCHA	RUA PADRE PEDRO DE ALENCAR, 2012	MESSEJANA	11
2	2	3	CMES ANISIO TEIXEIRA	TRAVESSA DO GUARANI, 355	PAUPINA	9
2	2	4	EMEIF GUIOMAR DA SILVA ALMEIDA	RUA PEROLINA DE MORAIS, 449	PAUPINA	6
						TOTAL ROTA: 45
ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
2	3	1	SECRETARIA DA EDUCACAO - CAMBEBA	AVENIDA MINISTRO JOSE AMERICO, SN	CAMBEBA	10
2	3	2	COLÉGIO SERAFICO NOSSA SENHORA DO BRASIL	AVENIDA FREI CIRILO 4454	MESSEJANA	13
2	3	3	CLUBE DA CAIXA	AVENIDA FREI CIRILO 4700	MESSEJANA	13
2	3	4	INSTITUTO FREI JOAO PEDRO DE SEXTO	AVENIDA FREI CIRILO, 4241	MESSEJANA	7
2	3	5	EM PROF CLODOMIR TEOFILIO GIRAO	TRAVESSA RUTILO, 108	MESSEJANA	6
						TOTAL ROTA: 49
ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
2	4	1	EEM LICEU DE MESSEJANA	AVENIDA WASHINGTON SOARES 7702	MESSEJANA	16
2	4	2	ETI MARIA ODETE DA SILVA COLARES	RUA CEL JOÃO DE OLIVEIRA, 687	MESSEJANA	7
2	4	3	EM JOSEFA BARROS DE ALENCAR	RUA DOUTOR JOAQUIM BENTO 590	MESSEJANA	7
2	4	4	EM CÔNEGO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	RUA LUÍS FRANCISCO XAVIER, 256	PAUPINA	7
						TOTAL ROTA: 37

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 2º ZONA

LOCAL DE APURAÇÃO CAMU FORTALEZA - RUA PAULO FAUSTINO, S/N (PRÓXIMO AO NÚMERO 181) - LUCIANO CAVALCANTE

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
2	5	1	PAROQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	RUA JOAQUIM BEZERRA 255	MESSEJANA	6
2	5	2	EMEIF ANGELICA GURGEL	RUA DOUTOR PERGENTINO MAIA, 375	MESSEJANA	13
2	5	3	PATRONATO PADRE LUIZ BARBOSA MOREIRA	RUA CEL GUILHERME ALENCAR, 121	MESSEJANA	5
2	5	4	EM PROFª TELINA BARBOSA DA COSTA	RUA PERGENTINO MAIA, 811	MESSEJANA	8
						TOTAL ROTA: 32
ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
2	6	1	EEFM IRACEMA	RUA EGIDIO DE OLIVEIRA, 250	JOSE DE ALENCAR	7
2	6	2	COLÉGIO CHRISTUS SUL	RUA RAFAEL DANTAS 1145	JOSE DE ALENCAR	12
2	6	3	EMEIF MOREIRA DA ROCHA	AV ODILON GUIMARAES, 3860	LAGOA REDONDA	7
2	6	4	EM PROFª FERNANDA MARIA DE ALENCAR COLARES	AV PROF. ARTHUR DE CARVALHO, 1540	LAGOA REDONDA	23
						TOTAL ROTA: 49
ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
2	7	1	CMES PROFª TEREZINHA FERREIRA PARENTE	RUA NELSON COELHO, 209	LAGOA REDONDA	15
2	7	2	ESCOLA MUNICIPAL ISABEL FERREIRA	RUA ISABEL FERREIRA, 1000 - CONJ. CURIÓ	LAGOA REDONDA	12
2	7	3	EEEP COMENDADOR MIGUEL GURGEL	RUA JOSE BAIMA, S/N	GUAJIRU	17
2	7	4	EEFM GOV LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA	RUA SANTA ROSA, 407	COACU	9
						TOTAL ROTA: 53
						TOTAL GERAL: 309
						TOTAL DE LOCAIS DE VOTAÇÃO: 29

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 112ª ZONA

LOCAL DE APURAÇÃO COLÉGIO ARI DE SÁ CAVALCANTE - AV. WASHINGTON SOARES, 3737 - EDSON QUEIROZ

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
112	1	1	COLEGIO ARI DE SA CAVALCANTE – SEDE WASHINGTON SOARES	AV WASHINGTON SOARES, 3737	EDSON QUEIROZ	38
112	1	2	EM PROF MONTEIRO DE MORAES	AVENIDA EVILASIO ALMEIDA MIRANDA, 1608	SAPIRANGA – COITÉ	6
112	1	3	EEMTI PROFESSORA TECLA FERREIRA EM PROFESSORA JOSEFINA PARENTE	RUA FRANCISCA BEZERRA, 417	SAPIRANGA – COITÉ	9
112	1	4	DE ARAÚJO EM PROF. MANUEL EDUARDO	RUA PEDRO MAMEDE, 175	SABIAGUABA	2
112	1	5	PINHEIRO CAMPOS	RUA MIRIÚ, 500	SABIAGUABA	2
					TOTAL ROTA:	57

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
112	2	1	COLÉGIO NOVA DIMENSÃO	AV. EDILSON BRASIL SOARES, 1599	EDSON QUEIROZ	9
112	2	2	EM IRMA SIMAS	RUA JOSE SOBREIRA, 608	SAPIRANGA – COITÉ	10
112	2	3	EM PROF ^a ALDACI BARBOSA COLÉGIO BATISTA - UNIDADE SEIS	RUA OLEGARIO MEMORIA, 1257	SAPIRANGA – COITÉ	12
112	2	4	BOCAS	RUA DR. WALDEMAR DE ALCANTARA, 200	CAMBEBA	3
112	2	5	COLÉGIO ROSA DE SAROM	RUA AMANCIO VALENTE 1770, 1770	CAMBEBA	3
					TOTAL ROTA:	37

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
112	3	1	COLÉGIO ÁGAPE	AV HERMINIO DE CASTRO, 140	PARQUE MANIBURA	11
112	3	2	COLEGIO MASTER SUL	AV. ULISSES BEZERRA, 2200	CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS	10
112	3	3	IGREJA DA GLÓRIA	AV OLIVEIRA PAIVA, 905	CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS	8
112	3	4	EEFM WALTER DE SA CAVALCANTE	AVENIDA OLIVEIRA PAIVA, 550	CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS	15
112	3	5	COLÉGIO TIRADENTES	AV OLIVEIRA PAIVA, 223	CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS	6
					TOTAL ROTA:	50

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 112^a ZONA

LOCAL DE COLÉGIO ARI DE SÁ CAVALCANTE - AV. WASHINGTON SOARES, 3737 - EDSON APURACÃO QUEIROZ

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UFs
112	4	1	COLÉGIO DÁULIA BRINGEL	RUA TRAJANO ALVES DE AGUIAR, 55	CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS	12
112	4	2	ESCOLA VITAL DIDONET	RUA SERTÃO DOS INHAMUNS, 201	CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS	2
112	4	3	EEFM D. LUIZA TÁVORA - PRÓ MORAR	RUA FREI CANECA, 379	JARDIM DAS OLIVEIRAS	9
112	4	4	COLÉGIO NOVO HORIZONTE	RUA BEIJA FLOR, 25	JARDIM DAS OLIVEIRAS	7
112	4	5	EEMTI MIRIAN PORTO MOTA	RUA DAS CASTANHOLAS, S/N	JARDIM DAS OLIVEIRAS	8
						TOTAL ROTA: 38

DISTRIBUIÇÃO DE UE - 112ª ZONA

LOCAL DE APURAÇÃO COLÉGIO ARI DE SÁ CAVALCANTE - AV. WASHINGTON SOARES, 3737 - EDSON QUEIROZ

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
112	6	1	COLÉGIO ANTARES – SEDE WASHINGTON SOARES	RUA CAETANO XIMENES ARAGÃO, 110 (ACESSO PEL ARMANDO DALL'OLIO)	ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE	10
112	6	2	ESCOLA ESTADUAL E PROFISSIONAL JAIME ALENCAR DE OLIVEIRA	AV ROGACIANO LEITE, 2285	JARDIM DAS OLIVEIRAS	10
112	6	3	EM PROF. LUIS COSTA APAE - CENTRO DE ATENDIMENTO EDUC ESPEC MA REGINA PIO DE	RUA JAIME LEONEL, 156	ENG. LUCIANO CAVALCANTE	6
112	6	4	ALMEIDA	AV. ROGACIANO LEITE, 2001	ENG. LUCIANO CAVALCANTE	8
112	6	5	EEFM JOHNSON	RUA GONFRAN GIFFONI, S/N	ENG. LUCIANO CAVALCANTE	10
					TOTAL ROTA:	44

ZONA	ROTA	SEQ	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	QT. UE
112	7	1	EEFM DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA	RUA ADOLFO MOREIRA DE CARVALHO, S/N	EDSON QUEIROZ	9
112	7	2	EM PROF FRANCISCO MAURICIO MATOS DOURADO	RUA DES FLORIANO BENEVIDES MAGALHÃES, 391	EDSON QUEIROZ	7
112	7	3	UNIVERSIDADE DE FORTALEZA – UNIFOR	AVENIDA WASHINGTON SOARES, 1321	EDSON QUEIROZ	30
112	7	4	CENTRO UNIVERSITÁRIO 7 DE SETEMBRO - UNI 7 (FA7)	AV. ALMIRANTE MAXIMINIANO DA FONSECA, 1395	ENG. LUCIANO CAVALCANTE	13
112	7	5	CENTRO UNIVERSITARIO ESTACIO DO CEARA VIA CORPVS	RUA ELISEU UCHÔA BECO, 600	GUARARAPES	9
					TOTAL ROTA:	68
					TOTAL GERAL:	333
					TOTAL DE LOCAIS DE VOTAÇÃO:	35

ANEXO II - RELAÇÃO DOS LOCAIS DE APURAÇÃO DAS ZONAS ELEITORAIS DE FORTALEZA

Zona	Local de Apuração				
	Nome	Endereço	Bairro	Endereço do acesso para carregamento e descarregamento das urnas	Bairro
1	Parque Esportivo do Colégio Farias Brito Pré-Vestibular Aldeota	Rua Julio Abreu, 284	Varjota	Rua Osório Palmella, 241	Varjota
2	CAMU Fortaleza	Rua Paulo Faustino s/n (próximo ao número 181)	Luciano Cavalcante	Rua Paulo Faustino s/n (próximo ao número 181)	Luciano Cavalcante
3	Ginásio Paulo Sarasate	Rua Ildefonso Albano, 2050	Aldeota	Rua Ildefonso Albano, 2050	Aldeota
80	Colégio Antares Irmã Maria	Rua Pinho Pessoa, 681	Joaquim Távoa	Rua Pinho Pessoa, 681	Joaquim Távoa
82	Centro Universitário Fametro (UNIFAMETRO)	Rua Conselheiro Estelita, 500	Jacarecanga	Rua Padre Ibiapina, 1199	Jacarecanga
83	Centro de Formação e Desenvolvimento para Profissionais da Educação – FORMACE	Av. Porto Velho, 401	João XXIII	Av. Porto Velho, 401	João XXIII
85	E.M. Liceu do Conjunto Ceará	Rua 1139 A, 10 - 4ª Etapa	Conjunto Ceará	Rua 1139 A, 10 - 4ª Etapa	Conjunto Ceará
93	Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE	Av. Presidente Costa e Silva, 1251	Mondubim	Av. Presidente Costa e Silva, 1251	Mondubim
94	E.E.F.M. Dona Hilza Diogo de Oliveira	Av. Dom Aluísio Lorscheider, 1040	Vila Velha	Av. Dom Aluísio Lorscheider, 1040	Vila Velha
95	Cuca Jangurussu	Av. Gov. Leonel Brizola, s/n	Jangurussu	Rua Alef de Souza Cavalcante s/n	Jangurussu
112	Colégio Ari de Sá Cavalcante	Av. Washington Soares, 3737	Edson Queiroz	Av. Washington Soares, 3737	Edson Queiroz
113	Colégio Farias Brito	Rua Senador Pompeu, 2607	José Bonifácio	Rua Senador Pompeu, 2607	José Bonifácio
114	Colégio Santa Isabel	Av. Bezerra de Menezes, 2840	São Gerardo	Av. Gov. Parsifal Barroso s/n	Presidente Kennnedy
115	SESI da Parangaba	Av. João Pessoa, 6754	Parangaba	Av. João Pessoa, 6754	Parangaba
116	Complexo Social Mais Infância Maria de Lourdes Moreira Leite Lima	Rua Araguaiana, 77	João XXIII	Rua Araguaiana, 77	João XXIII
117	Cuca Mondubim	Rua Professor Glauco Lobo s/n	Mondubim	Rua Linda Batista s/n	Mondubim
118	Centro de Formação Olímpica e Paraolímpica – CFOP	Av. Alberto Craveiro, 2901	Castelão	Av. Alberto Craveiro, 2901	Castelão

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE - PULVERIZAÇÃO 2022
(ZONAS COM DISTRIBUIÇÃO NA **QUARTA-FEIRA** ANTERIOR AO PLEITO)

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2024						EMPRESA:	
ZONA	HORÁRIO	ROTEIRO	URNAS	VEÍCULO	MOTORISTA/AUXILIAR	RG	CELULAR
082	07:00	1-082					
		2-082					
		3-082					
		4-082					
		5-082					
		6-082					
		7-082					

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2024						EMPRESA:	
ZONA	HORÁRIO	ROTEIRO	URNAS	VEÍCULO	MOTORISTA/AUXILIAR	RG	CELULAR
083	07:45	1-083					
		2-083					
		3-083					
		4-083					
		5-083					
		6-083					
		7-083					

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2024						EMPRESA:	
ZONA	HORÁRIO	ROTEIRO	URNAS	VEÍCULO	MOTORISTA/AUXILIAR	RG	CELULAR
115	08:30	1-115					
		2-115					
		3-115					
		4-115					
		5-115					
		6-115					
		7-115					
		8-115					

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2024						EMPRESA:	
ZONA	HORÁRIO	ROTEIRO	URNAS	VEÍCULO	MOTORISTA/AUXILIAR	RG	CELULAR
113	09:15	1-113					
		2-113					
		3-113					
		4-113					
		5-113					
		6-113					
		7-113					
		8-113					
		9-113					

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2024						EMPRESA:	
ZONA	HORÁRIO	ROTEIRO	URNAS	VEÍCULO	MOTORISTA/AUXILIAR	RG	CELULAR
080	10:00	1-080					
		2-080					
		3-080					
		4-080					
		5-080					
		6-080					
		7-080					
		8-080					

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE - PULVERIZAÇÃO 2022
(ZONAS COM DISTRIBUIÇÃO NA **QUINTA-FEIRA** ANTERIOR AO PLEITO)

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2024						EMPRESA:	
ZONA	HORÁRIO	ROTEIRO	URNAS	VEÍCULO	MOTORISTA/AUXILIAR	RG	CELULAR
094	07:00	1-094					
		2-094					
		3-094					
		4-094					
		5-094					
		6-094					
		7-094					

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2024						EMPRESA:	
ZONA	HORÁRIO	ROTEIRO	URNAS	VEÍCULO	MOTORISTA/AUXILIAR	RG	CELULAR
114	07:45	1-114					
		2-114					
		3-114					
		4-114					
		5-114					
		6-114					
		7-114					
		8-114					

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2024						EMPRESA:	
ZONA	HORÁRIO	ROTEIRO	URNAS	VEÍCULO	MOTORISTA/AUXILIAR	RG	CELULAR
085	08:30	1-085					
		2-085					
		3-085					
		4-085					
		5-085					
		6-085					
		7-085					

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2024						EMPRESA:	
ZONA	HORÁRIO	ROTEIRO	URNAS	VEÍCULO	MOTORISTA/AUXILIAR	RG	CELULAR
003	09:15	1-003					
		2-003					
		3-003					
		4-003					
		5-003					
		6-003					
		7-003					
		8-003					
		9-003					

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2024						EMPRESA:	
ZONA	HORÁRIO	ROTEIRO	URNAS	VEÍCULO	MOTORISTA/AUXILIAR	RG	CELULAR
118	10:00	1-118					
		2-118					
		3-118					
		4-118					
		5-118					
		6-118					

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE - PULVERIZAÇÃO 2022
(ZONAS COM DISTRIBUIÇÃO NA **SEXTA-FEIRA** ANTERIOR AO PLEITO)

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2024						EMPRESA:	
ZONA	HORÁRIO	ROTEIRO	URNAS	VEÍCULO	MOTORISTA/AUXILIAR	RG	CELULAR
116	07:00	1-116					
		2-116					
		3-116					
		4-116					
		5-116					
		6-116					
		7-116					

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2024						EMPRESA:	
ZONA	HORÁRIO	ROTEIRO	URNAS	VEÍCULO	MOTORISTA/AUXILIAR	RG	CELULAR
117	07:45	1-117					
		2-117					
		3-117					
		4-117					
		5-117					
		6-117					

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2024						EMPRESA:	
ZONA	HORÁRIO	ROTEIRO	URNAS	VEÍCULO	MOTORISTA/AUXILIAR	RG	CELULAR
093	08:30	1-093					
		2-093					
		3-093					
		4-093					
		5-093					

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2024						EMPRESA:	
ZONA	HORÁRIO	ROTEIRO	URNAS	VEÍCULO	MOTORISTA/AUXILIAR	RG	CELULAR
095	09:15	1-095					
		2-095					
		3-095					
		4-095					
		5-095					
		6-095					
		7-095					

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2024						EMPRESA:	
ZONA	HORÁRIO	ROTEIRO	URNAS	VEÍCULO	MOTORISTA/AUXILIAR	RG	CELULAR
001	10:00	1-001					
		2-001					
		3-001					
		4-001					
		5-001					
		6-001					
		7-001					
		8-001					

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE - PULVERIZAÇÃO 2022
(ZONAS COM DISTRIBUIÇÃO NO **SÁBADO** ANTERIOR AO PLEITO)

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2024						EMPRESA:	
ZONA	HORÁRIO	ROTEIRO	URNAS	VEÍCULO	MOTORISTA/AUXILIAR	RG	CELULAR
002	06:30	1-002					
		2-002					
		3-002					
		4-002					
		5-002					
		6-002					
		7-002					

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2024						EMPRESA:	
ZONA	HORÁRIO	ROTEIRO	URNAS	VEÍCULO	MOTORISTA/AUXILIAR	RG	CELULAR
112	07:15	1-112					
		2-112					
		3-112					
		4-112					
		5-112					
		6-112					
		7-112					

ANEXO III - CONTROLE DE TRANSPORTE

CONTROLE DE TRANSPORTE (MODELO DE PREENCHIMENTO)

PULVERIZAÇÃO DIA ____ / ____ / 2024						EMPRESA:	
ZONA	HORÁRIO	ROTEIRO	URNAS	VEÍCULO	MOTORISTA/AUXILIAR	RG	CELULAR
82	07:00	1-082		[modelo]	[1ª linha - nome do motorista]	[número do rg - motorista]	[celular do motorista]
				[placa]	[2ª linha - nome do auxiliar]	[número do rg - auxiliar]	[celular do auxiliar]
		2-082					
		3-082					
		4-082					
		5-082					
		6-082					
		7-082					

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MOTORISTAS E AUXILIARES



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Secretaria de Eleições, Atendimento ao Usuário e Cidadania – SEC
Coordenadoria de Eleições – COELE

Seção de Administração, Empréstimo de Urnas Eletrônicas e Resultados Eleitorais - URNAS

Declaro estar ciente de que:

1. Eu e o meu auxiliar **NÃO PODEMOS SOB HIPÓTESE NENHUMA** fazer mais de um roteiro de entrega ou recolhimento de urnas dos locais de votação.
2. O veículo que estou conduzindo **NÃO PODE SOB HIPÓTESE NENHUMA** ser utilizado em mais de um roteiro de entrega ou recolhimento de urnas dos locais de votação.
3. Durante a execução dos serviços, eu e meu auxiliar **NÃO PODEMOS SOB HIPÓTESE NENHUMA** usar camisa de cor associada a candidato ou partido político.
4. Eu e meu auxiliar **NÃO PODEMOS SOB HIPÓTESE NENHUMA** vestir nem utilizar no carro nenhum tipo de propaganda política ou referência a candidatos ou políticos.
5. Durante a execução dos serviços, no interior dos veículos **NÃO PODERÁ CONSTAR SOB HIPÓTESE NENHUMA** qualquer material de campanha eleitoral de candidato ou partido político.
6. No período de execução dos serviços (da quarta-feira anterior ao pleito até o dia do pleito), eu e meu auxiliar **NÃO PODEMOS SOB HIPÓTESE NENHUMA** realizar qualquer atividade, remunerada ou não, ligada a candidaturas, partidos políticos ou detentores de mandato eletivo.
7. Durante todo o serviço, o veículo que estou conduzindo não deve ter bancos ou outros equipamentos/materiais no compartimento destinado às urnas eletrônicas.
8. Durante todo o serviço, devo portar CNH regular e compatível com o veículo que estou conduzindo.
9. O veículo que estou conduzindo deve estar em boas condições mecânica, elétrica e estrutural, para evitar panes durante o serviço.
10. Em caso de qualquer evento durante o serviço (pane no carro, diferença na quantidade de urnas, dificuldade em localizar delegado de prédio etc) devo comunicar **IMEDIATAMENTE** à Seção de Urnas do TRE (3453 3811) e à empresa.
11. As urnas devem ser carregadas uma a uma na frente do corpo, sempre na horizontal, pelas duas abas laterais, ou transportadas por um carrinho auxiliar. As urnas não podem ser carregadas nos ombros, na cabeça ou pendurada ao lado do corpo por apenas uma das abas.
12. Dentro do carro, as urnas não podem ficar na posição vertical; devem ser acomodadas somente na horizontal com o lado correto para cima.
13. No descarregamento, após o recolhimento, as urnas não podem ficar na calçada do local de apuração; elas devem ser entregues na entrada do espaço onde está acontecendo a apuração (esse espaço normalmente é a quadra do colégio ou faculdade).
14. Eu e meu auxiliar devemos nos apresentar com camisa, calça, sapatos, identificação da empresa.

Fortaleza, ____ / ____/2024

Roteiro: _____ Zona: _____

Motorista (nome completo): _____

Auxiliar (nome completo): _____